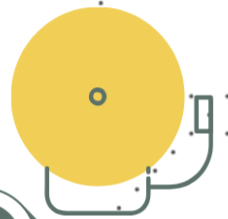


E.M.E.F Cândia Osório da Rosa



# PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO



Tramandaí, 2019

Equipe Gestora

***Fabiano da Silva Silveira***

Diretor

***Claudia Oliveira da Silva***

Vice-diretora

***Ana Paula de Lima***

Supervisora Pedagógica

***Iara Souza Oliveira Deprates***

Orientadora Educacional

## Sumário

|  |    |
|--|----|
| DADOS DE IDENTIFICAÇÃO .....   | 5  |
| APRESENTAÇÃO .....   | 6  |
| CARACTERIZAÇÃO DA ESCOLA .....   | 8  |
| 1 Marco Referencial .....  | 9  |
| 1.1 Marco Situacional .....  | 9  |
| 1.2 Marco Filosófico .....   | 11 |
| 1.3 Marco Pedagógico .....   | 13 |
| 1.3.1 Os fundamentos pedagógicos do Referencial Municipal Comum Curricular de Tramandaí .... | 13 |
| 1.3.2 Competências Gerais da Educação Básica .....   | 14 |
| 1.3.3 Foco no Desenvolvimento de Competências .....  | 15 |
| 1.3.4 O compromisso com a Educação Integral .....  | 16 |
| 2 Diagnóstico .....  | 17 |
| 2.1 Contexto da Escolaridade .....   | 17 |
| 2.1.1 Ambiente sociocultural e físico .....  | 17 |
| 2.1.2 Situação socioeconômica e educacional da comunidade .....                              | 17 |
| 2.2 Caracterização da Escola .....   | 19 |
| 2.2.1 Situação física da escola .....  | 19 |
| 2.2.2 Recursos Humanos .....   | 20 |
| 3 Gestão da Escola .....   | 22 |
| 3.1 Direção .....  | 22 |
| 3.2 Vice direção .....   | 23 |
| 3.3 Supervisão Escolar .....   | 23 |
| 3.4 Orientação Educacional .....   | 24 |
| 3.5 Professor .....  | 25 |
| 3.6 Professor do Atendimento Especializado (AEE) .....                                       | 25 |
| 3.7 Auxiliar de Classe de Apoio e Inclusão .....   | 25 |
| 3.8 Serviço de Secretaria .....  | 26 |
| 3.9 Serviço de Limpeza .....   | 27 |
| 3.10 Auxiliar de Cozinha .....   | 28 |
| 3.11 Informática .....   | 28 |
| 3.12 Corpo Discente .....  | 29 |
| 3.12.1 Direitos .....  | 29 |
| 3.12.2 Atribuições dos estudantes .....  | 31 |
| 3.12.3 É vedado aos estudantes .....   | 32 |

|  |    |
|--|----|
| 3.12.4 Sanções no caso de descumprimento dos vetos .....   | 33 |
| 3.13 Cabe aos pais e responsáveis .....  | 35 |
| 4 Organização da escola e do ensino-aprendizagem .....   | 39 |
| 4.1 Estrutura .....  | 39 |
| 4.2 Anos iniciais/finais .....   | 39 |
| 4.3 Local e funcionamento .....  | 39 |
| 4.4 Forma de ingresso, transferência e matrícula .....   | 40 |
| 4.5 Pré-requisito de ingresso .....  | 42 |
| 4.6 Avaliação .....  | 43 |
| 4.7 Expressão dos Resultados da Avaliação .....  | 43 |
| 4.8 Estudos de recuperação .....   | 44 |
| 4.9 Aprovação .....  | 45 |
| 4.10 Atividades compensatórias .....   | 46 |
| 4.11 Estudos domiciliares .....  | 46 |
| 4.12 Alunos participantes de atividades esportivas e/ou prática de exercícios físicos (Res. 231/97) .... | 46 |
| 4.13 Estudos das relações étnico raciais (Res. CME 02/2010) .....  | 47 |
| 4.14 Classificação de alunos .....   | 47 |
| 4.15 Reclassificação do aluno .....  | 48 |
| 4.16 Formas de Progressão .....  | 49 |
| 4.16.1 Avanço .....  | 49 |
| 4.16.2 Aceleração de estudos .....   | 49 |
| 4.17 Controle de frequência .....  | 49 |
| 4.18 Estudos compensatórios de infrequência .....  | 49 |
| 4.19 Conselho de classe .....  | 50 |
| 4.20 Educação Inclusiva .....  | 50 |
| 4.20.1 Currículo adaptado à educação especial .....  | 52 |
| 4.20.2 Sala de recursos e atendimento individualizado .....  | 52 |
| 4.21 Ensino da música nas escolas públicas (Lei 11769/2008) .....  | 53 |
| 4.22 Filmes brasileiros .....  | 53 |
| 4.23 Dia letivo e efetivo trabalho escolar (CME nº06/2011) .....   | 53 |
| 4.24 Da escrituração escolar (Parecer Nº07/2011) .....   | 53 |
| ANEXOS .....   | 55 |

## DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Mantenedora: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

Nome da Escola: Escola Municipal de Ensino Fundamental Cândido Osório da Rosa

CNPJ da Escola: 94.436.490/0001-17

Endereço completo: Rua Deoclécio Bastos, S/N – Bairro Centro – Tramandaí – RS – CEP 95590-000

Telefone: 51 991020986

Data da Fundação/criação:

Ato de criação: 170/74

Ato de Funcionamento: Portaria SE 27460/82

Ato Autorização Séries: Parecer 59/95 – CEED

Ato Alteração Designação: 2158/99 – Decreto Municipal

Diretor: Fabiano da Silva Silveira

Localização: Zona Urbana

Turno de Funcionamento: manhã (8h às 12h) e tarde (13h10min às 17h10min)

Níveis de Ensino ofertado: Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano

## APRESENTAÇÃO

O Projeto Político Pedagógico além de ser o eixo de toda e qualquer ação a ser desenvolvida no estabelecimento de ensino, proporciona a busca da identidade da escola, tendo por finalidade o comprometimento na construção de uma sociedade mais humana e democrática, vendo o homem como ser social e sujeito da educação. O planejamento é um modo de ordenar a ação tendo em vista os fins desejados, e por base conhecimentos que deem suporte ao objetivo, à ação; é um ato coletivo, não só devido a nossa constituição social, como seres humanos, mas, de que o ato escolar de ensinar e aprender são coletivos. A parceria depende da entrega a um objetivo ou tarefa que seja assumida por todos. Planejar é o ato pelo qual decidimos o que construir; é o processo de abordagem racional e científica dos problemas da educação. Segundo Gadotti (Veiga, 2001, p. 18):

Todo projeto supõe ruptura com o presente e promessas para o futuro. Projetar significa tentar quebrar um estado confortável para arriscar-se, atravessar um período de instabilidade e buscar uma estabilidade em função da promessa que cada projeto contém de estado melhor do que o presente. Um projeto educativo pode ser tomado como promessa frente a determinadas rupturas. As promessas tornam visíveis os campos de ação possível, comprometendo seus atores e autores.

Neste sentido a escola se dá como lugar do entrecruzamento do projeto político coletivo da sociedade com os projetos pessoais e existenciais de educandos e educadores. É ela que viabiliza que as ações pedagógicas dos educadores se tornem educacionais, na medida em que os impregna das finalidades políticas da cidadania que interessam aos educandos.

Só a presença viva e vivificante de um projeto educacional possibilitará a escola evitar a hipertrofia burocrática, a divisão técnica-social do trabalho, a prática autoritária e a rotina mecânica.

Mas, o que espera a sociedade da escola? Que prepare os seus membros para a vida social e política, para o desenvolvimento de sua consciência cidadã, sendo capaz de sistematizar e organizar o conhecimento universal, a produção científica, as conquistas da tecnologia e da cultura mundial; que tal sistematização possibilite novas conquistas e novos desenvolvimentos, ampliando a oferta do bem-estar que as questões novas, surgidas na própria produção do conhecimento, sejam dirimidas e analisadas na escola, e que ela seja, portanto, um lugar de produção de conhecimentos; que a escola possibilite a articulação dos diversos interesses dos variados setores da sociedade, sem que se perca sua verdadeira função: a de ensinar.

A sociedade moderna, através de suas inúmeras conquistas tecnológicas, criou sistemas cada vez mais integrados em nível mundial, ao mesmo tempo mais complexos e diversificados. Frente a essa

realidade urge a necessidade de se repensar o papel do conhecimento e da escola numa sociedade que sofre, em seu dia a dia, rápidas e profundas transformações.

Assim, espera-se que os egressos do sistema escolar possuam ou desenvolvam a capacidade de entender e interpretar a enorme quantidade de informações e valores que lhe são transmitidos diariamente via meios de comunicação e/ou as diferentes instituições com as quais mantêm relação de modo que possam participar mais ativamente da vida social e política.

Deste modo, são as relações escola-sociedade que devem se constituir no foco de debate e da reflexão dos educadores, de modo que possam contribuir para a construção de uma escola comprometida com o ensino e com a formação de seus alunos, de acordo com as exigências da sociedade em que vivem.

Projetar, inovar, requer disponibilidade, desejo de mudança. Reformular o Projeto Político-Pedagógico não significa atualizá-lo de acordo com as novas teorias educacionais. Implica em rever a sala de aula, as características dos educandos, a influência da sociedade que vai além dos muros da escola de maneira a antecipar o amanhã, o futuro. Neste sentido, torna-se fundamental ter clara a importância do P.P.P. como um documento norteador das práticas e ações realizadas na instituição escolar, tendo em vista que possui uma intencionalidade.

Conforme afirma Veiga (2004, p.12) “Ao construirmos os projetos de nossas escolas, planejamos o que temos intenção de fazer, de realizar. Lançamo-nos para diante, com base no que temos, buscamos o possível”. Ele não deve ser entendido como um documento que após sua construção seja arquivado ou encaminhado as autoridades para cumprir as tarefas burocráticas, pois envolve os indivíduos presentes no processo educativo escolar, de modo que subsidia a organização do trabalho pedagógico e educativo da escola. Para Veiga (2004, p.13):

O projeto busca um rumo, uma direção. É uma ação intencional, com um sentido explícito, com um compromisso definido coletivamente. Por isso, todo projeto pedagógico da escola é, também, um projeto político por estar intimamente articulado ao compromisso sociopolítico, com os interesses reais e coletivos da população majoritária. É político no sentido de compromisso com a formação do cidadão para um tipo de sociedade. Na dimensão pedagógica reside à possibilidade da efetivação da intencionalidade da escola, que é a formação do cidadão participativo, responsável, compromissado, crítico e criativo. Pedagógico, no sentido de definir as ações educativas e as características necessárias às escolas de cumprirem seus propósitos e sua intencionalidade.

Sendo assim, o político e o pedagógico são indissociáveis, de maneira que o projeto político-pedagógico deve ser considerado um processo constante de discussão e reflexão dos problemas vivenciados pela comunidade escolar, além de possibilitar a busca de alternativas para efetivar a sua real intenção.

## CARACTERIZAÇÃO DA ESCOLA

A Escola Cândido Osório da Rosa foi criada em 20 de dezembro de 1974 com o Decreto Municipal nº 170 em caráter retroativo, sob a jurisdição da 11ª Delegacia de Educação; ainda nesta época era chamada de Escola Primária.

Sua história é longa e com grandes feitos, porém com as mudanças e perdas de documentos ao longo dos anos, apenas ficou algumas fotos e as lembranças com quem por ela passou. Perante essa situação sua trajetória será contada através de fotos jurídicas em uma linha cronológica de fatos.

Com o Decreto nº 39 de 17 de fevereiro de 1972 confere-se a denominação a Escola Primária de Escola Municipal “Cândido Osório da Rosa” pelo prefeito em exercício Onil Xavier Santos, como forma de “reaviver os fatos de homens ilustres e heróis nacionais, levando a infância e juventude a seguir-lhe os exemplos”.

Em 31 de março de 1980 o setor de engenharia da SMOV expediu, após análise, laudo descritivo do prédio localizado na Rua Amâncio Amaral como impróprio para uso, pois era uma construção de madeira, existente a mais de vinte anos, a qual estava em péssimo estado e com salas inadequadas a necessidade de alunos matriculados.

Dois anos depois, em 13 de outubro de 1982 o Secretário de Estado de Educação considerando os Pareceres nº 532/82 e nº 817/81 do Conselho Estadual de Educação, designa com a Portaria nº 27460 a nomenclatura de Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Cândido Osório da Rosa.

A autorização para o funcionamento da 6ª série veio através da Portaria da Secretaria Estadual de Educação nº 33 de 14 de janeiro de 1992.

Após quinze anos, do laudo descritivo do engenheiro sobre as condições da construção onde estava a escola, em 06 de janeiro de 1995 são assinados os Pareceres nº 58 e nº 59 com o termo de permissão de mudança de sede da escola da Rua Amâncio Amaral, nº 1126 no centro de Tramandaí, para a Rua Deodoro Ritter s/nº, também no centro de Tramandaí. Ainda neste parecer tem a autorização para o funcionamento das turmas de 7ª e 8ª série.

Com a escola autorizada a funcionar da 1ª a 8ª série com o Decreto nº 2158 de 4 de agosto de 1999 a escola passa a se chamar de Escola Municipal de Ensino Fundamental Cândido Osório da Rosa.

A escola no endereço que se encontra atualmente já passou por algumas reestruturações para melhor atender sua clientela. Neste ano (2019) recebe uma reforma completa, pois sua estrutura demonstrava algumas imperfeições. Cada direção lutou por melhorias e aos poucos vem conquistando melhores estruturas para o bom funcionamento da escola.



## 1 MARCO REFERENCIAL

### 1.1 Marco Situacional

Uma determinada época histórica é constituída por determinados valores, com formas de ser e viver que buscam a plenitude.

Enquanto estas concepções se envolvem ou são envolvidas pelos homens, em busca da plenitude, a sociedade está em constante mudança. Se os valores rompem o equilíbrio, começam a decair; esgotam-se, não correspondem aos novos anseios da sociedade. Mas, como esta não morre, novos valores começam a buscar a plenitude. A esse período chamamos transição. Toda transição é mudança, mas não vice-versa (atualmente estamos numa época de transição).

Não há transição que não implique um ponto de partida, um processo e um ponto de chegada. Todo amanhã se cria num ontem, através de um hoje. De modo que o nosso futuro baseia-se no passado e se corporifica no presente. Temos de saber o que fomos e o que somos, para saber o que seremos. (FREIRE, Paulo. Educação e Mudança. São Paulo: Paz e Terra, 1979).

Para compreendermos o sentido da escola, sua função social e a natureza do trabalho educativo, precisamos antes entender em que tipo de sociedade estamos inseridos. Sempre que se exige a mudança da escola, a própria sociedade está em transição e precisa de outro tipo de educação. No mundo contemporâneo de intensa urbanização, as alterações são muito mais velozes do que nas comunidades tradicionais. Mesmo assim, não há sociedade estática: em maior ou menor grau, todas mudam, estabelecendo uma dinâmica que resulta do embate entre tradição e ruptura, herança e renovação. A transformação produzida pelo homem pode ser caracterizada como um ato de liberdade, entendendo-se liberdade não como alguma coisa que é dada ao homem, mas como resultado da sua capacidade de compreender o mundo, projetar mudanças e realizar projetos.

A sociedade configura todas as experiências individuais do homem, transmite-lhe resumidamente todos os conhecimentos adquiridos no passado do grupo e recolhe as contribuições que o poder de cada indivíduo engendra e que oferece a sua comunidade. Nesse sentido a sociedade cria o homem para si. (PINTO, 1994)

A partir desta realidade a Escola Cândido, com seu grupo escolar, apontam os seguintes itens como destaque na sociedade que queremos para viver:

- \* Uma sociedade mais justa, fraterna, igualitária;
- \* Uma sociedade que mesmo diante das dificuldades, encontre soluções para a sua transformação, superando as desesperanças, decepções, corrupções e a desonestidade.

\* Uma sociedade que atenda às necessidades básicas do cidadão, fazendo cumprir seus direitos de educação, saúde e lazer;

\* Uma sociedade justa, onde possamos viver mais unidos e com menos desigualdades, o que só é possível tendo a educação como alicerce;

\* Uma sociedade igualitária para todos e não só para alguns privilegiados;

\* Uma sociedade que priorize a liberdade, o respeito a legados culturais, morais e das relações humanas;

\* Uma sociedade capaz de aceitar as diferenças com humildade e com o dever de desenvolver um trabalho de conscientização e respeito mútuo.

Sendo a educação, fenômeno social e universal, é considerada atividade humana necessária ao exercício da cidadania. Isto implica que cada grupo da sociedade tem como obrigação cuidar da formação e do desenvolvimento do homem que dela participa, além de prepará-los para uma vida ativa, participativa, transformadora nas mais variadas instâncias sociais.

É importante ressaltar que a prática educativa, além de ser uma exigência da vida social, também é elemento fundamental no provimento dos indivíduos, de conhecimentos e cultura, que lhes permita uma atuação operante no meio em que vivem. Isto na busca de transformação, em função de necessidades sociais, políticas e econômicas. A forma como isto acontece pode ser caracterizada pela influência que o meio exerce sobre o homem, que assimila e reconstrói os dados advindos desta interação, estabelecendo uma relação cada vez mais ativa e transformadora com o contexto onde vive.

Cabe aqui caracterizar o que entendemos por educação, e no caso, educação intencional, para determinarmos as ações que conduzirão aos objetivos pretendidos em nossa escola. Conforme citação de Libâneo (1992), podemos afirmar que educação corresponde neste contexto a toda “modalidade intencional de influência e inter-relações que convergem para a formação de traços de personalidade social e caráter implicando uma concepção de mundo, ideais, valores, modos de agir, que se traduzem em convicções ideológicas, morais e políticas, princípios de ação frente a situações reais de desafios da vida prática”.

Sendo assim, tomamos a educação em três dimensões que se completam: como Instituição Social, inserida num momento histórico político; como Produto, que resulta da ação educativa a partir de objetivos sociais e políticos, e como Processo, pela sua característica de dinamismo, de transformações sucessivas, tanto no que diz respeito ao desenvolvimento do sujeito que sofre a ação, como de desenvolvimento histórico do contexto onde acontece a ação.

## 1.2 – Marco Filosófico

Destacando como queremos a sociedade e percebendo de maneira cada vez mais evidente a necessidade de tornar coletiva a “ideia” de sociedade e do homem atual ao qual a escola pretende se dedicar enquanto instituição formadora/educativa. Torna-se importante o reconhecimento constante da busca humana pelo aperfeiçoamento, pois o homem caracteriza-se pela insaciabilidade e é portanto insatisfeito permanentemente. Através desta busca surgem suas principais virtudes: a capacidade de tomar decisões e mudar, a capacidade de avaliar sua situação e a capacidade de permanecer na busca pelo que anseia.

Do ponto de vista antropológico é o homem como um ser de práxis, ou seja, um ser com características fundamentais, que o distinguem dos demais seres da natureza. Nesse sentido, pode se dizer que o homem:

- \* é um ser consciente – é sujeito
- \* sabe-se inacabado – é um ser em busca
- \* é solidário – um ser de relações
- \* é histórico – tem consciência de ter um passado e de possuir um futuro.

Existe, portanto, uma realidade social inegável onde cada indivíduo tem fundamental papel, acumulando e transmitindo experiências que vão preenchendo os espaços geográficos e históricos de sua existência, tornando-o um ser histórico-crítico-social, o qual convém a escola desenvolver, visando a competência e a criticidade, bem como, a participação ativa e consciente, capaz de gerar mudanças significativas para construir uma nova realidade.

Envolvendo todos estes aspectos de sociedade que temos e queremos e seus indivíduos a escola almeja propiciar a preparação dos educandos para a sociedade com domínio de recursos científicos e tecnológicos permitindo utilizá-los com o intuito de vencer as dificuldades do meio, buscando através destes o desenvolvimento integral da personalidade humana e sua participação no bem comum.

Assim como o ser humano, também a educação é um acontecimento sempre em transformação, seus objetivos e conteúdos variam ao longo da história e são determinados conforme o desdobramento concreto das relações sociais, das formas econômicas da produção, das lutas sociais.

A educação considera a interação de todos os aspectos da pessoa humana com a sociedade na qual está inserida. São múltiplos os conceitos estabelecidos sobre a educação, mas necessariamente, um conceito de educação considera o homem e a sociedade. Daí decorrem os questionamentos:

- Que tipo de homem desejamos obter com o produto do nosso trabalho?
- Que tipo de sociedade interage com este homem que pretendemos formar?

Através das atividades educativas, abrimo-nos para relações mais amplas entre o indivíduo e o meio humano, social, físico, ecológico, cultural e econômico, diversificando assim as formas de atuação,

possibilitando maior interação com a comunidade, pois compreendemos a educação como um processo que se baseia na reflexão sobre a realidade e, ao mesmo tempo, assimila suas necessidades e a crítica em suas inconsistências, agindo no sentido de entendê-la em muitos aspectos.

A função primordial da educação já não pode ser adaptar o aluno a uma ordem já existente fazendo com que assimile os conhecimentos e o saber destinados a inseri-lo em tal ordem, como procederam gerações anteriores, mas, ao contrário, ajudá-lo a viver num mundo que se transforma em ritmo sem precedente histórico tornando-o capaz de criar o futuro e de inventar possibilidades inéditas. (LUCKESI, 2005)

Atualmente se sabe que é necessário ressignificar a unidade entre aprendizagem e ensino, uma vez que um não se realiza sem o outro, para que nossos alunos possam contribuir para a ressignificação da sociedade e do homem integral.

Daí a importância de conhecermos e refletirmos sobre o real significado do ensino e da aprendizagem que não se resumem apenas ao espaço da escola, mas estão presentes em diversos ambientes e situações como: em casa, na rua, no trabalho, no lazer, em contato com os produtos da tecnologia e no contato com a natureza.

Cada situação pode ser uma situação de ensino e aprendizagem, que consiste em ser capaz de pesquisar, procurar alternativas, experimentar, analisar, dialogar, compreender, ter uma atitude indagadora perante tudo o que se relaciona com a educação.

Aprender e ensinar são processos inseparáveis. Isto acontece porque o ato de ensinar “é o ato de produzir direta e intencionalmente, em cada indivíduo singular a humanidade que é produzida histórica e coletivamente pelo conjunto dos homens” (SAVIANI, 1995). Este processo se efetiva quando o indivíduo se apropria dos elementos culturais necessários a sua formação e a sua humanização.

Nada mais democrático que ensinar com o compromisso que haja a aprendizagem por parte de todos os alunos. Contudo, a forma, o tempo e o entorno pelo qual se aprende, por parte dos sujeitos, são diferentes, isso deve ser considerado. Não se trata de negligenciar o que deve ser ensinado em nome das dificuldades do sujeito, deve-se sim, modificar as formas de mediação para que ele de fato aprenda, além da preocupação com o atendimento à diversidade social, econômica e cultural existentes garantindo de forma real e possível a inclusão de todos os indivíduos.

A aprendizagem conforme Vygotsky (1995) é um processo histórico, fruto de uma relação mediada e possibilita um processo interno, ativo e interpessoal. “O conhecimento é, portanto, fruto de uma relação mediada entre sujeito que aprende e sujeito que ensina e o objeto de conhecimento. Os processos de produção do conhecimento permitem, ao aluno, sair do papel de passividade e fazer parte dessa relação, através do desenvolvimento de suas funções psicológicas superiores, entre elas a linguagem”.

Esta defesa de dimensão política da educação, da indissociabilidade entre o ensino e a aprendizagem, entre o fazer e o pensar, do movimento dialético de apropriação do conhecimento que

possibilite compreender o real em suas contradições, são algumas das muitas defesas da abordagem histórico-cultural.

Dessa forma, a escola na sua totalidade prima por um ensino aprendizagem baseado na troca entre os sujeitos, onde a qualidade ultrapasse a quantidade, sendo o educando, sujeito atuante na sociedade constituído pelos aspectos cognitivo, afetivo e emocional, na qual o conjunto de ações e reações do meio entrelaça-se no aprender. Assim, não se torna um mero aprendiz, mas ator do processo, avaliado e analisado na sua totalidade, para que o resultado seja fidedigno ao processo trilhado durante o ensino aprendizagem.

### 1.3 – Marco Pedagógico

Por muito tempo a Pedagogia focou o processo de ensinar, no professor, supondo que, como decorrência, valorizaria o conhecimento. O ensino, então, ganhou autonomia em relação à aprendizagem, criou seus próprios métodos e o processo ficou relegado a segundo plano.

Sabe-se que é necessário ressignificar a unidade entre aprendizagem e ensino, uma vez que um não se realiza sem o outro.

Segundo FREIRE (1997):

Ensinar inexistente sem aprender e vice – versa e foi aprendendo socialmente que, historicamente, mulheres e homens descobriram que era possível ensinar... Aprender precedeu ensinar ou em outras palavras, ensinar se diluía na experiência realmente fundante de aprender.

Sabendo dessa inexistência que Paulo Freire nos traz do ensinar e aprender, temos como base uma educação, na qual a interação dos sujeitos aconteça de maneira a resultar um aprender de qualidade. O conhecimento neste processo não é apenas um produto a ser lançado pela prática educativa e, sim um entrelace de trocas, análise e formação integral do aluno. Deixa-se de lado a noção de “lançar conteúdos” para vencer metas, para um “construir conhecimento” a partir das habilidades, competências e saberes.

Com as transformações acontecendo na área política, social e educacional, desde 2018 vem se articulando a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Referencial Municipal Comum Curricular (RMCC) e os demais documentos embasadores para a escola, dessa forma, segue abaixo os princípios norteadores para a escola.

#### 1.3.1 – Os fundamentos pedagógicos do Referencial Municipal Comum Curricular de Tramandaí

Ao longo da Educação Básica, as aprendizagens essenciais definidas no RMCC devem concorrer para assegurar aos estudantes o desenvolvimento de dez competências gerais, que consubstanciam, no

âmbito pedagógico, os direitos de aprendizagem e desenvolvimento. Na BNCC, competência é definida como a mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (práticas, cognitivas e socioemocionais), atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho. Ao definir essas competências, a BNCC reconhece que a “educação deve afirmar valores e estimular ações que contribuam para a transformação da sociedade, tornando-a mais humana, socialmente justa e, também, voltada para a preservação da natureza” (BRASIL, 2013).

É imprescindível destacar que as competências gerais da Educação Básica, apresentadas a seguir, inter-relacionam-se e desdobram-se no tratamento didático proposto para as três etapas da Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental), articulando-se na construção de conhecimentos, no desenvolvimento de habilidades e na formação de atitudes e valores, nos termos da LDB.

### 1.3.2 – Competências Gerais da Educação Básica

1. Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.
2. Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas.
3. Valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural.
4. Utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital –, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo.
5. Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar,

acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.

6. Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.

7. Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.

8. Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.

9. Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.

10. Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.

### 1.3.3 – Foco no desenvolvimento de competências

O conceito de competência, adotado pela BNCC, marca a discussão pedagógica e social das últimas décadas e pode ser inferido no texto da LDB. Ao adotar esse enfoque, a BNCC indica que as decisões pedagógicas devem estar orientadas para o desenvolvimento de competências. Por meio da indicação clara do que os alunos devem “saber” (considerando a constituição de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores) e, sobretudo, do que devem “saber fazer” (considerando a mobilização desses conhecimentos, habilidades, atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho), a explicitação das competências oferece referências para o fortalecimento de ações que assegurem as aprendizagens essenciais definidas na BNCC.

### 1.3.4 – O Compromisso com a Educação Integral

A sociedade contemporânea impõe um olhar inovador e inclusivo a questões centrais do processo educativo: o que aprender, para que aprender, como ensinar, como promover redes de aprendizagem colaborativa e como avaliar o aprendizado.

No novo cenário mundial, reconhecer-se em seu contexto histórico e cultural, comunicar-se, ser criativo, analítico-crítico, participativo, aberto ao novo, colaborativo, resiliente, produtivo e responsável requer muito mais do que o acúmulo de informações. Requer o desenvolvimento de competências para aprender a aprender, saber lidar com a informação cada vez mais disponível, atuar com discernimento e responsabilidade nos contextos das culturas digitais, aplicar conhecimentos para resolver problemas, ter autonomia para tomar decisões, ser proativo para identificar os dados de uma situação e buscar soluções, conviver e aprender com as diferenças e as diversidades.

Nesse contexto, o RMCC ao alinhar-se a BNCC afirma, de maneira explícita, o seu compromisso com a educação integral. Reconhece, assim, que a Educação Básica deve visar à formação e ao desenvolvimento humano global, o que implica compreender a complexidade e a não linearidade desse desenvolvimento, rompendo com visões reducionistas que privilegiam ou a dimensão intelectual (cognitiva) ou a dimensão afetiva. Significa, ainda, assumir uma visão plural, singular e integral da criança, do adolescente, do jovem e do adulto – considerando-os como sujeitos de aprendizagem – e promover uma educação voltada ao seu acolhimento, reconhecimento e desenvolvimento pleno, nas suas singularidades e diversidades. Além disso, a escola, como espaço de aprendizagem e de democracia inclusiva, deve se fortalecer na prática coercitiva de não discriminação, não preconceito e respeito às diferenças e diversidades.

Independentemente da duração da jornada escolar, o conceito de educação integral com o qual este referencial está comprometido se refere à construção intencional de processos educativos que promovam aprendizagens sintonizadas com as necessidades, as possibilidades e os interesses dos estudantes e, também, com os desafios da sociedade contemporânea. Isso supõe considerar as diferentes infâncias e juventudes, as diversas culturas juvenis e seu potencial de criar novas formas de existir.

Assim, o RMCC de Tramandaí propõe a superação da fragmentação radicalmente disciplinar do conhecimento, o estímulo à sua aplicação na vida real, a importância do contexto para dar sentido ao que se aprende e o protagonismo do estudante em sua aprendizagem e na construção de seu projeto de vida.



## 2 Diagnóstico

### 2.1 – Contexto da Escola

#### 2.1.1 – Ambiente sociocultural e físico

A Escola Cândido Osório da Rosa é uma instituição de Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano, está localizada no bairro central e comercial da cidade. A maioria da população são comerciantes oriundos de outros bairros, e veranistas. Moradores fixos residem mais nas extremidades do bairro. A economia local resume-se a camelódromo, mercados, lojas de vestuário, imobiliárias e serviço informal.

Os alunos atendidos são oriundos dos bairros Centro, Barra, São José, Zona Nova, Recanto da Lagoa, Indianópolis, Cruzeiro, São Francisco I e II, Litoral, Parque dos Presidentes, Nova Tramandaí, Jardim Atlântico, Oásis, Emboaba e alguns alunos da cidade de Imbé. Nossa clientela é variada devido as famílias se deslocarem para o centro a trabalho, e em alguns casos os pais optam pela escola como forma de afastar da comunidade que residem. A maioria dos alunos se deslocam através do transporte público escolar e/ou particular.

#### 2.1.2 – Situação socioeconômica e educacional da comunidade

Em relação às condições socioeconômicas e culturais podemos afirmar que a maioria das famílias é de classe média e classe média-baixa que vivem do comércio local, trabalho autônomo ou trabalham no serviço público municipal/estadual. Também temos um número expressivo de famílias atendidas por programas sociais, relatados na ficha de matrícula como bolsa família.

Faz-se importante também observar que a escolaridade das famílias é na maioria o Ensino Fundamental incompleto. Poucos possuem o nível médio ou superior, reforçando a profissão em grande número no comércio local ou como autônomo.

A religião praticada pela maioria da comunidade escolar é a Católica observando se também grande número de Evangélicos.

No que diz respeito ao município, esta instituição tem grande importância, mesmo que o número de alunos atendidos não seja tão expressivo, devido o espaço não ser adequado para uma escola, tornando-se pequeno e com pouca infraestrutura. Por estar situada em um ponto estratégico comercial, a procura por vagas é constante, porém, pelo número de salas e o atendimento aos alunos especiais o número de alunos atendidos se torna restrito.

Por termos um IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) elevado em comparação as outras instituições municipais a procura dos pais pela escola evidencia a plena conscientização por parte de todos os envolvidos no processo educacional quanto a importância que tem o estudo na vida dessas famílias, sendo que através do ensino, provavelmente, existe também uma busca pela ascensão social e afastamento das condições sociais do bairro oriundo, oportunizando novas experiências socioculturais.

Cientes do nosso compromisso em oferecer uma educação de qualidade, verificamos que em alguns aspectos ainda precisamos mudanças, tendo em vista que estamos em processo constante de alternativas para sanar características pontuais apresentadas pelos alunos, principalmente nos anos finais.

Sabendo que esta melhora dependerá de um movimento coletivo para se concretizar, realizamos reuniões com pais, diálogo com a família após pré-conselho, contato constante às famílias, as quais, de acordo com a consciência dos envolvidos, visamos atender os anseios da nossa proposta educacional.

Citamos a seguir alguns dos problemas enfrentados por este estabelecimento conforme análise constante do processo educativo.

Em relação aos educandos dos anos finais percebemos a multiplicação de atitudes socialmente preocupantes para o processo pedagógico: o descompromisso com o outro; a falta de motivação para realização de algumas atividades; a ausência de perspectiva para si mesmo; a indisponibilidade para qualquer reflexão; o descompromisso das famílias com a vida escolar; que geram insucessos nos estudos levando os alunos a alcançarem baixos resultados. Diante desses fatos os professores têm se sentido “impotentes” em sua função fundamental: a de ensinar.

Outra preocupação evidente em nossa comunidade é em relação ao espaço físico, pois este não atende a demanda devido ao seu funcionamento, que ocasiona: o número insuficiente de banheiros para alunos; o espaço destinado à sala de leitura, secretaria, refeitório, sala de apoio, AEE, SOE, cozinha e duas salas que ocupam o espaço do ginásio municipal com problemas de umidade e mofo, além de pequeno para atendimento.

O ginásio de esportes que é utilizado em revezamento com as turmas do Ensino Médio do Instituto de Educação Barão de Tramandaí e Grupo de Idosos, pois é um espaço público (Ginásio Municipal de Esportes) o que causa transtornos frequentes em períodos de eventos municipais, além de comprometer os objetivos propostos pelos professores de Educação Física em seus planejamentos e alguns projetos esportivos ou culturais planejados pela escola. Mesmo com a reforma que a escola está recebendo ainda precisamos do espaço do ginásio para poder atender as turmas e de acessibilidade para atender alunos futuros que necessitem de maior mobilidade.

Mesmo enfrentando tais adversidades e problemática de espaço constatamos que a comunidade escolar, como um todo, se preocupa com o trabalho a ser realizado e demonstra satisfação em relação à

quantidade e qualidade dos materiais didáticos e pedagógicos que temos a nossa disposição. Neste sentido, a busca dos gestores, e da contribuição da SMEC com alguns materiais têm sido bastante significativa, o que tem contribuído para tornar mais completa a atuação e, em consequência a aprendizagem. Destacamos o acervo numeroso e atualizado que temos em nossa sala de leitura, a produção de trabalhos em todas as disciplinas, o engajamento dos professores nos projetos, os jogos pedagógicos para e Sala de Apoio e AEE, bem como a diversidade de materiais para as aulas de Educação Física que contribuem para a efetivação do plano de trabalho docente.

Segundo (VALE, p. 59 – 2005) “Estudar com curiosidade é exercitar o prazer de pensar, construir – reconstruir e compartilhar conhecimentos”. Por isso, assumimos o compromisso de ofertar em nossa escola uma educação de qualidade, capaz de formar alunos conscientes e com maiores chances de êxito no enfrentamento da realidade social à que estão sujeitos. Priorizamos um ambiente de trabalho onde a cooperação e a harmonia visam a busca pela coerência entre propósitos e posturas, onde a união e a unidade na busca de aperfeiçoamento é constante.

## 2.2 – Caracterização da Escola

### 2.2.1 – Situação Física da escola

A escola no prédio próprio possui nove salas de aula (três no 1º pavimento e seis no segundo pavimento), sala dos professores, banheiros: feminino, masculino, professores e funcionários e sala da direção dividida com a vice direção e supervisão escolar.

Em anexo, no prédio do ginásio de esportes municipal, temos mais duas salas de aula, sala de leitura, refeitório com cozinha, secretaria, sala de apoio, orientação escolar e AEE. Atualmente tem a sala de informática que abriga a sala de vídeo e espaço para reuniões, mas que ao término da reforma será reorganizada, pois está em construção a sala de informática conforme a necessidade real do setor.

Nossa escola sofre com problemas de umidade por estar situada entre prédios altos residenciais, os quais fica em posição solar adequada a moradia mas inadequada a escola, pois não deixam os raios solares alcançarem todo o espaço de circulação da mesma. Outro fator que aumenta a umidade é as infiltrações do Ginásio Municipal de Tramandaí.

Com a reforma o pátio será mais plano com maior qualidade para a circulação e recreação dos alunos, a estrutura predial também sofreu alterações nas aberturas e pintura, tudo para que os alunos possam usufruir de um ambiente mais próximo do adequado.

## 2.2.2 – Recursos Humanos

O grupo escolar é formado, atualmente, por 46 profissionais divididos entre os setores administrativo, pedagógico, docente e funcionários. Cada profissional atua na área de sua formação, a qual podemos constatar que todos possuem ensino superior e a maioria com pós-graduação na área da educação.

Dessa forma, salientamos os setores e seus profissionais.

### - Docentes

\* 13 professores dos anos iniciais (1º ao 5º ano), sendo 10 professores regentes e 3 professores das aulas especializadas (Arte e Educação Física);

\* 11 professores dos anos finais (6º ao 9º ano);

### - Setor de Apoio Pedagógico

\* 1 professora da Sala de AEE;

\* 1 professora para atendimento da Sala de Apoio;

\* 1 professora para atendimento na Sala de Leitura;

\* 1 instrutor de informática

\* 2 auxiliares de classe

\* 2 bolsistas para alunos especiais

### - Setor de limpeza e alimentação

\* 3 serventes

\* 2 auxiliares de cozinha

### - Secretaria e monitores escolares

\* 1 secretária

\* 3 monitores escolares

### - Setor administrativo/pedagógico

\* 1 diretor

21

\* 1 vice-diretora

\* 1 supervisora pedagógica

\* 1 orientadora educacional

\* 1 professora substituta

### 3 Gestão da Escola

#### 3.1 – Direção

Conforme artigo 8º do Regimento Escolar a direção tem por atribuição, segundo a Lei Municipal Nº 1.694, de 18/10/2001:

- I – representar a escola, responsabilizando-se pelo seu funcionamento;
- II – participar e supervisionar a elaboração, a execução e a avaliação do Projeto Político-pedagógico da Escola, assegurando sua unidade e o cumprimento do currículo e do calendário escolar;
- III – submeter ao Conselho Escolar, para apreciação e aprovação, o Plano Trimestral de aplicação dos recursos financeiros;
- IV – submeter trimestralmente ao Conselho Escolar, para exame a parecer, a prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros;
- V – divulgar à comunidade escolar a movimentação financeira da escola;
- VI – coordenar o processo de avaliação das ações pedagógicas e técnico-administrativo-financeiras desenvolvidas na escola;
- VII – apresentar anualmente, ao Conselho Escolar e à Secretaria Municipal de Educação, os resultados da avaliação interna e externa da Escola e as propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino e ao alcance das metas estabelecidas;
- VIII – dar conhecimento a comunidade escolar das diretrizes e normas emanadas da mantenedora;
- IX – manter atualizados o tombamento dos bens públicos, zelando em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar, pela sua conservação;
- X – propor as alterações que se fizerem necessárias no Regimento, ouvida a Comunidade e o Conselho Escolar;
- XI – convocar e presidir reuniões;
- XII – promover e estimular atividades cívicas, culturais e desportivas envolvendo a comunidade escolar;
- XIII – integrar o conselho de Classe; supervisionar e coordenar as atividades dos serviços e das instituições da escola;
- XIV – aplicar as penalidades disciplinares previstas no Regimento;
- XV – acompanhar a assiduidade e pontualidade dos servidores de que é superior imediato;
- XVI – através do controle do livro ponto e emitir mensalmente Boletim de Efetividade à mantenedora;
- XVII – delegar e supervisionar atribuições;

XVIII – cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, bem como as determinações emanadas da mantenedora;

XIX- manter-se atualizado sobre a Legislação do Ensino

### 3.2 – Vice direção

Conforme artigo 9º do Regimento Escolar a vice-direção tem por atribuição, segundo a Lei Municipal – Nº 1.694, de 18/10/2001:

I – substituir o diretor em seus impedimentos legais;

II – desempenhar atribuições delegadas pelo Diretor;

III – cumprir e fazer cumprir a Legislação vigente e as determinações emanadas da mantenedora.

### 3.3 – Supervisão Escolar

O Serviço de Supervisão Escolar tem por objetivo acompanhar o trabalho dos professores, organizando reuniões de planejamento e auxiliando na elaboração e execução de projetos da escola, visando atender as necessidades pedagógicas relativas ao desenvolvimento do currículo, a elaboração dos Planos de Estudos em conjunto com os professores, a aplicação de técnicas e recursos adequados ao cumprimento da proposta pedagógica, a atualização constante do professor e ao atendimento da legislação vigente na área educacional, promovendo a adequada organização dos conteúdos nas componentes curriculares e áreas de conhecimento, interdisciplinarmente, dentro do que prevê o Projeto Pedagógico.

Conforme artigo 16º do Regimento Escolar a Supervisão Escolar tem por atribuição, segundo a Lei Municipal Nº 1.896, de 06/12/2002:

I – coordenar a elaboração do Plano Global de Escola;

II – coordenar a elaboração do Plano Curricular;

III – elaborar o Plano de Ação do Serviço de Supervisão Escolar, a partir do Plano Global da Escola;

IV – orientar e supervisionar atividades e diagnósticos, controle e verificação do rendimento escolar; assessorar o trabalho docente quanto a métodos e técnicas de ensino;

V – assessorar a direção na tomada de decisões relativas ao desenvolvimento do Plano Curricular;

VI – acompanhar o desenvolvimento do trabalho escolar;

VII – elaborar e acompanhar o cronograma das atividades docentes;

VII – dinamizar o currículo da escola, colaborando com a direção no processo ajustamento do trabalho escolar às exigências do meio;

IX – coordenar conselhos de classe;

X – analisar o histórico escolar dos estudantes com vistas a adaptações, transferências, reingressos e recuperações;

XI – integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente as escolas;

XII – estimular e assessorar a efetivação de mudanças no ensino;

XIII – executar tarefas afins

### 3.4 – Orientação Educacional

O serviço de Orientação Educacional tem por objetivo mediar as ações que visam integrar o estudante ao processo ensino-aprendizagem, oferecendo-lhe apoio para alicerce de sua autorrealização, objetivando trabalhar as questões interpessoais e intrapessoais com estudante, pais e professores da escola, acompanhando o estudante em seus diferentes estágios de desenvolvimento biopsicossocial, efetivando as intervenções necessárias e apoiando o estudante para que ele possa se sentir fortalecido em seus posicionamentos e em suas tomadas de decisões.

Conforme artigo 18º do Regimento Escolar a Orientação Educacional tem por atribuição, segundo a Lei Municipal Nº 1.896, de 06/12/2002):

I – elaborar o Plano de Ação do Serviço de Orientação Educacional, a partir do Plano Global da Escola;

II – assistir as turmas realizando entrevistas e aconselhamentos, encaminhando, quando necessário, a outros profissionais;

III – orientar o professor na identificação de comportamento divergente dos estudantes, levantando e selecionando em conjunto, alternativas de solução a serem adotadas;

IV – promover sondagem de aptidões e oportunizar informação profissional;

V – participar da composição, caracterização e acompanhamento das turmas e grupos de estudantes;

VI – integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente às escolas;

VII – sistematizar as informações coletadas necessárias ao conhecimento global do educando;

VIII – executar tarefas afins.



### 3.5 – Professor

Conforme o anexo único da Lei Municipal N.º 1896, de 06/12/2002 cabe ao professor, segundo a descrição sintética e analítica:

I – orientar a aprendizagem do aluno

II – participar no processo de planejamento das atividades da escola

III – organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem

IV – contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

VI – Planejar e executar o trabalho docente;

VII – levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe;

VIII – estabelecer mecanismos de avaliação;

IX – constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento;

XI – cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional;

XII – organizar registros de observações do aluno;

XIII – participar de atividades extraclasse;

XIV – coordenar a área do estudo;

XV – integrar órgãos complementares da escola;

XVI – participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe;

XVII – executar tarefas afins

### 3.6 – Professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE)

O pedagogo educador especial atua de forma colaborativa com o professor regente para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso ao currículo e a sua interação no grupo, visando à promoção e a inclusão do estudante com deficiência.

### 3.7 – Auxiliar de Classe de Apoio e Inclusão

Segundo legislação municipal cabe ao auxiliar de classe de apoio e inclusão:

\* receber e entregar as crianças nos horários de entrada e saída, de forma planejada, agradável e acolhedora;

\* participar de reuniões e extraordinárias;

- \* participar de cursos, seminários, palestras e outras atividades promovidas pela escola, Secretaria Municipal de Educação ou outras entidades, visando o aprimoramento do seu trabalho;
- \* estabelecer laços de comunicação de ordem afetiva com as crianças
- \* zelar pela segurança física, higiênica e alimentar da criança;
- \* dedicar-se exclusivamente ao atendimento das necessidades das crianças nos horários de alimentação;
- \* manter-se junto às crianças durante o tempo do atendimento, evitando ausentar-se sem a devida comunicação com a professora da sala;
- \* auxiliar a professora nas providências, controle e cuidados com o material pedagógico e pertences das crianças;
- \* colaborar com a professora da classe na construção de relatórios sobre os alunos;
- \* auxiliar o professor regente, supervisionando a classe no momento em que o mesmo estiver atendendo, individualmente, ao aluno com deficiência;
- \* acompanhar as crianças nas suas necessidades básicas e no período de repouso, mantendo-se alerta a todos os fatos e acontecimentos da sala;
- \* informar à professora regente, fatos e acontecimentos relevantes ocorridos com a criança;
- \* auxiliar na locomoção dos alunos com deficiência física ou mobilidade reduzida, que necessitem de auxílio ou acompanhante, garantindo a acessibilidade no espaço escolar ou em passeios e visitas de estudos;
- \* buscar orientações pedagógicas específicas para o aluno com deficiência, por meio de estudos, cursos e orientações da equipe pedagógica da unidade escolar;
- \* executar outras tarefas semelhantes.

### 3.8 – Serviço de Secretaria

O Secretário é o profissional responsável pela escrituração Escolar, legalização de toda documentação que ampara os estudos realizados pelos estudantes numa escola e documentação de todos os profissionais da Unidade.

Conforme artigo 11º do Regimento Escolar a secretário escolar tem por atribuição, segundo a Lei Municipal nº1002, de 06/05/1993:

- I – supervisionar os serviços de Secretaria de estabelecimento de ensino de ensino, de acordo com a orientação do Diretor;
- II – manter atualizado os assentamentos referentes ao corpo docente;
- III – manter cadastro dos estudantes;
- IV – manter em dia a escrituração escolar do estabelecimento;

- V – organizar e manter atualizados prontuários de legislação referente ao ensino;
- VI – prestar informações e fornecer dados referentes ao ensino às autoridades escolares;
- VII – extrair certidões;
- VIII – escriturar livros, fichas e demais documentos que se refiram as notas e médias dos estudantes, efetuando em época hábil os cálculos de apuração dos resultados finais;
- IX – preencher boletins estatísticos;
- X – preparar ou revisar efetividade, listas, de exames, etc.
- XI – colaborar na formatação de horários;
- XII – preparar o material referente a realização de exames;
- XIII – arquivar recortes e publicações de interesse para o estabelecimento de ensino;
- XIV – lavrar e assinar atos em geral;
- XV – elaborar modelos de certificado e diplomas a serem expedidos pela escola;
- XVI – receber e expedir correspondência;
- XVII – elaborar e expedir boletins de notas, histórico escolar, etc.
- XVIII – lavrar termos de abertura e encerramento dos livros de escrituração escolar;
- XIX – redigir e subscrever, de ordem da direção, editais de chamada para exames, matrículas, etc.
- XX – encarregar-se da publicação e controle de avisos em geral, executar outras tarefas semelhantes.

### 3.9 – Serviço de Limpeza

Segundo legislação municipal cabe ao servente:

- I – Fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências dos edifícios públicos;
- II – limpar pisos, vidros, lustres, moveis, instalações sanitárias, etc.;
- III – remover lixo e detritos; lavar e encerrar assoalhos;
- IV – fazer arrumações em locais de trabalho;
- V – proceder a remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral;
- VI – preparar café e servi-lo;
- VII – executar outras tarefas correlatas.

### 3.10 – Auxiliar de Cozinha

Segundo legislação municipal cabe ao servente:

- I – auxiliar a cozinheira a realizar atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com atividades de cozinha;
- II – Ajudar a Cozinheira a receber, conferir, armazenar, distribuir e controlar o estoque de gêneros alimentícios, observando suas condições e prazos de validade para consumo, comunicando de imediato a equipe diretora irregularidades, tanto de ordem quantitativa quanto qualitativa, observadas com relação aos gêneros alimentícios.
- III – Ajudar a Cozinheira a executar os trabalhos relativos à preparação de alimentos, como selecionar, lavar, descascar, cortar, fatiar legumes, carnes, peixes e cereais para cozimento.
- IV – Ajudar a operar fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, aparelhos de aquecimento, refrigeração e outros, elétricos ou não; manter em perfeitas condições de higiene os citados aparelhos.
- V – Lavar, secar e guardar a louça, talheres, panelas e o que mais for usado para cocção e conservação de alimentos. Lavar e estender diariamente os panos de copa, esfregões, etc.
- VI – Realizar a faxina diária do local de trabalho; dar destinação ao lixo.
- VII – Exercer outras tarefas pertinentes.

### 3.11 – Informática

Segundo legislação municipal cabe ao instrutor de informática:

- I – promover ações de inserção da computação no contexto escolar;
- II – disponibilizar deste recurso digital para o desenvolvimento da prática educacional no contexto escolar;
- III – motivar e preparar o aluno para utilização da computação como instrumento facilitador e de apoio da aprendizagem;
- IV – proporcionar momentos diferenciados, capacitando o aluno através das noções básicas, iniciais e fundamentais, otimizando as questões pedagógico-tecnológicas;
- V – participar de reuniões acompanhando o processo de ensino/aprendizagem, incluindo o auxílio da computação neste processo;

VI – elaborar projeto de ação com o cronograma de atendimento das turmas, tendo como público-alvo alunos das séries iniciais e finais do Ensino Fundamental;

VII – organizar o planejamento, a metodologia, as planilhas de frequência, os registros das atividades, bem como pareceres do desenvolvimento das turmas em atendimento;

VIII – integrar a comunidade escolar, colaborando com a Direção de acordo com a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino.

### 3.12 – Corpo discente

#### 3.12.1 – Direitos

Conforme artigo 115º do Regimento Escolar aos estudantes, além dos direitos que lhes são assegurados pela Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações vigentes, são garantidos:

I – tomar conhecimento das disposições do Regimento Escolar e do(s) regulamento(s) interno(s) da unidade de ensino, no ato da matrícula;

II – ter assegurado que a unidade de ensino cumpra a sua função de efetivar o processo de ensino aprendizagem;

III – ter assegurado o princípio constitucional de igualdade de condições para o acesso e permanência na instituição de ensino;

IV – ser respeitado, sem qualquer forma de discriminação;

V – solicitar orientação dos diversos setores da instituição de ensino;

VI – utilizar os serviços, as dependências escolares e os recursos materiais da instituição de ensino, de acordo com as normas estabelecidas nos regulamentos internos;

VII – participar das aulas e das demais atividades escolares;

VIII – ter assegurado a prática, facultativa, da Educação Física, nos casos previstos em lei;

IX – ter ensino de qualidade ministrado por profissionais habilitados para o exercício de suas funções e atualizados em suas áreas de conhecimento;

X – ter acesso a todos os conteúdos previstos no Referencial Municipal Comum Curricular/Planos de Estudos da unidade de ensino;

XI – participar de forma representativa na construção, acompanhamento e avaliação do Projeto Político Pedagógico/Proposta Pedagógica;

XII – ser informado sobre o Sistema de Avaliação da unidade de ensino;

XIII – tomar conhecimento do seu aproveitamento escolar e de sua frequência, no decorrer do processo de ensino-aprendizagem;

XIV – solicitar, pelos pais ou responsáveis, quando criança ou adolescente, revisão do aproveitamento escolar, dentro do prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas úteis, a partir da divulgação do mesmo;

XV – ter assegurado o direito à recuperação de estudos, no decorrer do ano letivo, mediante metodologias diferenciadas que possibilitem sua aprendizagem;

XVI – contestar os critérios avaliativos que julgar estar em divergência do contido no disposto deste Regimento Escolar, podendo recorrer ao Conselho Escolar e instâncias superiores;

XVII – requerer transferência, quando maior ou quando criança e adolescente por meio dos pais ou responsáveis;

XVIII – reposição das aulas e conteúdos, cumprindo o mínimo de 800 (oitocentas) horas e 200 (duzentos) dias letivos de efetivo trabalho escolar, conforme previsto na LDBEN e na instrução de Calendário Escolar vigente;

XIX – ter assegurado o direito de votar e/ou ser votado representante no Conselho Escolar e no Grêmio Estudantil;

XX – participar do Grêmio Estudantil;

XXI – representar ou fazer-se representar nas reuniões do Pré-Conselho, e do Conselho de Classe;

XXII – atividades avaliativas pré-estabelecidas, em caso de faltas, mediante atestado médico;

XXIII – atendimento de escolarização hospitalar, quando impossibilitado de frequentar a instituição de ensino por motivos de enfermidade, em virtude de situação de internamento hospitalar;

XXIV – o processo de ensino-aprendizagem, com acompanhamento pedagógico da instituição de ensino, quando impossibilitado de frequentar as aulas por motivo de enfermidade ou gestação, mediante laudo médico;

XXV – ter respeitada a sua identidade de gênero e ser tratado pelo nome social, no âmbito escolar;

XXVI – denunciar situações de discriminação e preconceito étnico-racial, de gênero, de orientação sexual, de identidade de gênero, de religião, de território, sofrido ou presenciado na comunidade escolar;

XXVII – ambiente escolar que promova uma Educação em Direitos Humanos e de respeito às diversidades;

XXVIII – receber AEE, quando necessário.

### 3.12.2 – Atribuições dos estudantes

Conforme artigo 116º do Regimento Escolar são deveres dos estudantes:

I – manter e promover relações de cooperação no ambiente escolar;

II – realizar as tarefas escolares definidas pelos docentes;

III – atender às determinações dos diversos setores da instituição de ensino, nos respectivos âmbitos de competência;

IV – participar de todas as atividades curriculares programadas e desenvolvidas pela instituição de ensino;

V – comparecer às reuniões do Conselho Escolar, quando membro representante do seu segmento;

VI – cooperar na manutenção da higiene e na conservação das instalações escolares;

VII – zelar pelo patrimônio público, e em caso de dano intencional e comprovada a sua autoria, caberá encaminhamento aos órgãos responsáveis;

VIII – cumprir as ações pedagógicas disciplinares propostas pela unidade de ensino;

IX – providenciar e dispor, sempre que possível, do material solicitado e necessário ao desenvolvimento das atividades escolares;

X – tratar com respeito e sem discriminação professores, funcionários e colegas;

XI – comunicar aos pais ou responsáveis sobre reuniões, convocações e avisos gerais, sempre que lhe for solicitado;

XII – comparecer pontualmente às aulas e demais atividades escolares;

XIII – manter-se em sala durante o período das aulas;

XIV – comunicar qualquer irregularidade de que tiver conhecimento ao setor competente;

XV – apresentar justificativa dos pais ou responsáveis, à equipe pedagógica, ao entrar após o horário de início das aulas;

XVI – apresentar à equipe pedagógica o atestado médico e/ou justificativa dos pais ou responsáveis, quando criança ou adolescente, em caso de falta às aulas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

- XVII – zelar e devolver os livros didáticos recebidos e os pertencentes à sala de leitura escolar;
- XVIII – observar a organização do horário semanal, deslocando-se para as atividades e locais determinados, dentro do prazo estabelecido;
- XIX – respeitar a identidade de gênero de travestis e transexuais e a orientação sexual de qualquer membro da comunidade escolar;
- XX – denunciar situações de discriminação e preconceito étnico-racial, de gênero, de orientação sexual, de identidade de gênero, de religião, de território, sofrido ou presenciado na comunidade escolar;
- XXI – denunciar os casos suspeitos de desrespeito aos Direitos Humanos contra a população infanto-juvenil conforme legislação vigente;
- XXII – participar de medidas para prevenir a ocorrência de atos de indisciplina;
- XXIII – cooperar com as medidas preventivas nos casos de “bullying”;
- XXIV – respeitar a propriedade alheia;
- XXV – comparecer à instituição de ensino devidamente uniformizado, salvo no dia determinado para higienização do uniforme.

### 3.12.3 – É vedado aos estudantes:

Conforme artigo 117º do Regimento Escolar ao estudante é vetado:

- I – prejudicar o processo pedagógico e o bom andamento das atividades escolares;
- II – ocupar-se, durante o período de aula, de atividades contrárias ao processo pedagógico;
- III – retirar e utilizar, sem a devida permissão do órgão competente, qualquer documento ou material pertencente à instituição de ensino;
- IV – trazer para a instituição de ensino qualquer material não pedagógico;
- V – ausentar-se da instituição de ensino sem prévia autorização dos pais ou responsáveis e do órgão competente;
- VI – receber, durante o período de aula, pessoas estranhas ao funcionamento da instituição de ensino;
- VII – discriminar, usar de violência, agredir fisicamente e/ou verbalmente colegas, professores e demais funcionários da instituição de ensino;
- VIII – expor colegas, funcionários, professores ou qualquer pessoa da comunidade a situações constrangedoras;



- IX – entrar e sair da sala durante a aula, sem a prévia autorização do respectivo professor;
- X – consumir, portar, manusear ou ingerir qualquer tipo de substância psicoativa lícita ou ilícita nas dependências da instituição de ensino, bem como comparecer às aulas sob efeito de tais substâncias;
- XI – fumar nas dependências da instituição de ensino;
- XII. utilizar-se de aparelhos eletrônicos na sala de aula, que não estejam vinculados ao processo ensino-aprendizagem;
- XIII – danificar os bens patrimoniais da instituição de ensino ou pertences de seus colegas, funcionários e professores;
- XIV – carregar material que represente perigo para sua integridade moral e/ou física ou de outrem;
- XV – divulgar, por qualquer meio de publicidade, ações que envolvam direta ou indiretamente o nome da instituição de ensino, sem prévia autorização da direção e/ou do Conselho Escolar;
- XVI – promover excursões, jogos, coletas, rifas, lista de pedidos, vendas ou campanhas de qualquer natureza, no ambiente escolar, sem a prévia autorização da direção;
- XVII – rasurar ou adulterar qualquer documento escolar;
- XVIII – utilizar de fraudes no desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem;
- XIX – impedir colegas de participar das atividades escolares ou incitá-los à ausência.

#### 3.12.4 – Sanções nos casos de descumprimento dos vetos

Conforme artigo 118º do Regimento Escolar ao estudante que deixar de cumprir ou transgredir, de alguma forma, as disposições contidas no Regimento Escolar ficará sujeito às seguintes ações:

- I – orientação disciplinar oral com ações pedagógicas dos professores, equipe pedagógica e direção;
- II – registro dos fatos ocorridos envolvendo o estudante, com assinatura dos pais ou responsáveis, quando menor;
- III – comunicado por escrito, com ciência e assinatura dos pais ou responsáveis, quando criança ou adolescente;
- IV – quando os atos de indisciplina forem reincidentes e comprometerem sua integridade e/ou a dos colegas e professores, o aluno será afastado do espaço da sala de aula, por, no máximo três dias (consecutivos ou

não), realizando atividades propostas em outro espaço escolar. A família deverá ser comunicada e as combinações registradas em ata, devendo ser assinada pelos envolvidos;

V – comunicação ao Conselho Tutelar para as devidas providências legais, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente;

VI – expedição do documento de transferência, em concordância com o responsável legal e somente após o aluno ser integrado no sistema de ensino.

Conforme os art. 119 do Regimento Escolar o ato de indisciplina será apurado pela direção da unidade de ensino e/ou pelo Conselho Escolar, com a participação de demais instâncias colegiadas, quando se fizer necessário.

Conforme art. 120 do Regimento Escolar os atos de indisciplina serão analisados na esfera pedagógica e administrativa da escola, aplicando as ações pedagógicas, educativas e disciplinares previstas neste e, depois de esgotados todos os recursos pedagógicos, deve-se acionar a Rede de Proteção Social dos Direitos de Crianças e Adolescentes.

Conforme art.121 do Regimento Escolar a prática de atos de indisciplina não pode resultar na aplicação, por parte das autoridades escolares, de sanções que impeçam o exercício do direito fundamental à educação por parte das crianças ou adolescentes.

Segundo o art.122 do Regimento Escolar todas as ações pedagógicas disciplinares previstas no Regimento Escolar Padrão serão devidamente registradas em ata e apresentadas aos responsáveis e demais órgãos competentes para ciência das ações tomadas.

Segundo o art.123 o uso do uniforme é obrigatório, mediante legislação municipal, o não uso do uniforme pelo estudante prevê as seguintes medidas pela unidade de ensino:

- I. registro dos fatos da ausência do uso do uniforme, envolvendo o estudante, com assinatura dos pais ou responsáveis, quando menor;
- II. comunicado por escrito, com ciência e assinatura dos pais ou responsáveis, quando criança ou adolescente, em virtude da falta de uso do uniforme no seu comparecimento às aulas, evitando, assim, situação de vulnerabilidade ante os perigos que rondam a escola;
- III. convocação dos pais ou responsáveis, quando criança ou adolescente, com registro e assinatura, e/ou Termo de Compromisso, conscientizando os estudantes e seus responsáveis, inculcando nos estudantes noções básicas de cidadania e na prevenção da vulnerabilidade ante os perigos que rondam a escola, pela não utilização do uniforme;

#### IV. empréstimo do uniforme para utilização no ambiente escolar.

O estudante não poderá ser exposto à situação vexatória pela não utilização do uniforme.

Ainda em relação a aplicação das medidas disciplinares segue, conforme os artigos 124 a 126:

\* O ato de indisciplina previsto nesse Regimento Escolar e o procedimento para a aplicação de ações pedagógicas, educativas e disciplinares obedecem rigorosamente ao princípio da legalidade, considerando o amplo direito de defesa e o contraditório.

\* O estudante, bem como, pais ou responsáveis deverão ser formalmente cientificados, por escrito, da imputação que lhes é feita e informados que a conduta praticada refere-se a violação de norma contida no Regimento Escolar, sem prejuízo de outras consequências/medidas.

\* Todas as ações pedagógicas disciplinares previstas no Regimento Escolar Padrão serão devidamente registradas em ata e apresentadas aos responsáveis e, caso necessário, aos demais órgãos competentes, para ciência das ações tomadas.

#### 3.13 – Cabe aos pais e responsáveis

Conforme a seção I do Regimento Escolar, art. 127 aos pais ou responsáveis, além dos direitos outorgados pela legislação vigente, têm ainda as seguintes prerrogativas:

- I. serem respeitados na condição de pais ou responsáveis, interessados no processo educacional desenvolvido na instituição de ensino;
- II. participarem da elaboração e implementação do Projeto Político-Pedagógico/Proposta Pedagógica;
- III. terem conhecimento efetivo do Projeto Político- Pedagógico/Proposta Pedagógica, e das disposições contidas neste Regimento Escolar;
- IV. sugerirem, aos diversos setores da instituição de ensino, ações que viabilizem melhor funcionamento das atividades;
- V. serem informados sobre o Sistema de Avaliação da Aprendizagem da instituição de ensino;
- VI. serem informados, no decorrer do ano letivo, sobre a frequência e rendimento escolar obtido pelo estudante;
- VII. terem acesso ao Calendário Escolar da instituição de ensino;

- VIII. solicitarem, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas úteis, a partir da divulgação dos resultados, pedido de revisão dos critérios e resultados da avaliação escolar;
- IX. terem assegurada autonomia na definição dos seus representantes no Conselho Escolar;
- X. contestarem critérios avaliativos, encaminhamentos pedagógicos e demais disposições que julguem estar em divergência do contido no disposto deste Regimento Escolar, podendo recorrer ao Conselho Escolar e instâncias superiores;
- XI. terem garantido o princípio constitucional de igualdade de condições para o acesso e a permanência do estudante na instituição de ensino;
- XII. terem assegurado o direito de votar e/ou ser votado representante no Conselho Escolar e associações afins;
- XIII. representarem e/ou serem representados, na condição de segmento, no Conselho Escolar;
- XIV. participarem das ações que promovam a cultura de Educação em Direitos Humanos.

Conforme a seção II do Regimento Escolar, art. 128 aos pais ou responsáveis, além de outras atribuições legais, compete:

- I. matricular e rematricular o estudante na instituição de ensino, de acordo com a legislação vigente;
- II. manter relações cooperativas no âmbito escolar;
- III. assumir junto à unidade de ensino ações de corresponsabilidade que assegurem a formação educativa do estudante;
- IV. assegurar o comparecimento e a permanência do estudante na instituição de ensino;
- V. respeitar a decisão da mantenedora quanto ao uso do uniforme pelo estudante no ambiente escolar;
- VI. respeitar os horários estabelecidos pela instituição de ensino para o bom andamento das atividades escolares;
- VII. requerer transferência quando responsável pelo estudante, criança ou adolescente;
- VIII. identificar-se na secretaria da unidade de ensino, para que seja encaminhado a atendimentos;
- IX. comparecer às reuniões e demais convocações do setor pedagógico e administrativo da instituição de ensino, sempre que se fizer necessário;

- X. comparecer às reuniões do Conselho Escolar de que, por força do Regimento Escolar, for membro inerente;
- XI. acompanhar o desenvolvimento escolar do estudante pelo qual é responsável;
- XII. encaminhar e acompanhar o estudante pelo qual é responsável aos atendimentos especializados, solicitados pela unidade de ensino e ofertados pelas instituições públicas;
- XIII. respeitar e fazer cumprir as decisões tomadas nas assembleias de pais ou responsáveis para as quais for convocado;
- XIV. apresentar à equipe pedagógica, o atestado médico e/ou justificativa, em caso de falta às aulas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis;
- XV. denunciar os casos suspeitos de desrespeito aos Direitos Humanos contra a população infanto-juvenil, conforme legislação vigente;
- XVI. prevenir todas as formas de violência no ambiente escolar;
- XVII. cumprir o disposto no Regimento Escolar Padrão.

Conforme Regimento Escolar, art. 129 a 132 aos pais ou responsáveis ainda cabe as seguintes condições:

\* serem notificados sobre atrasos no comparecimento do estudante às aulas.

\* cabe aos pais ou responsáveis pelos estudantes que deixarem de cumprir ou transgredir de alguma forma as disposições contidas no Regimento Escolar Padrão tomarem ciência das ações pedagógicas educativas aplicadas, comparecendo, quando convocados pela direção, assinando o registro dos fatos ocorridos envolvendo os estudantes.

\* em qualquer hipótese, os pais ou responsáveis pela criança ou adolescente, após serem notificados e orientados, poderão acompanhar todo procedimento disciplinar e interpor os recursos administrativos, caso julguem necessário.

\* o ato infracional será apurado pela autoridade policial, com acompanhamento dos pais ou responsáveis dos estudantes envolvidos.

Conforme a seção III do Regimento Escolar, art. 133 aos pais ou responsáveis, as seguintes proibições:

- I. tomar decisões individuais que venham a prejudicar o desenvolvimento escolar do estudante pelo qual é responsável, no âmbito da instituição de ensino;
- II. interferir no trabalho dos docentes, entrando em sala de aula ou acompanhar o estudante durante a aula, sem a permissão do setor competente;
- III. retirar e utilizar, sem a devida permissão do órgão competente, qualquer documento ou material pertencente à instituição de ensino;
- IV. desrespeitar qualquer integrante da comunidade escolar, inclusive o estudante pelo qual é responsável, discriminando-o ou utilizando-se de violência;
- V. expor o estudante pelo qual é responsável, funcionário, professor ou qualquer pessoa da comunidade, a situações constrangedoras;
- VI. divulgar, por qualquer meio de publicidade, assuntos que envolvam direta ou indiretamente o nome da instituição de ensino, sem prévia autorização da direção e/ou do Conselho Escolar;
- VII. promover excursões, jogos, coletas, lista de pedidos, vendas ou campanhas de qualquer natureza, em nome da instituição de ensino, sem a prévia autorização da direção;
- VIII. comparecer a reuniões ou eventos da instituição de ensino embriagado ou com sintomas de ingestão e/ou uso de substâncias psicoativas ilícitas;
- IX. fumar nas dependências da instituição de ensino;
- X. permitir o uso de aparelhos eletrônicos pelo estudante do qual é responsável, na sala de aula, que não estejam vinculados ao processo ensino-aprendizagem.

Os fatos ocorridos em desacordo com o disposto no Regimento Escolar Padrão serão apurados, ouvindo-se os envolvidos e registrando-se em ata, com as respectivas assinaturas. Nos casos de recusa de assinatura do registro, por parte da pessoa envolvida, o mesmo será validado por assinaturas de testemunhas.

## 4 Organização da escola e do ensino-aprendizagem

### 4.1 – Estrutura

De acordo com o artigo 25 do Regimento Escolar a organização estrutural do ensino nas unidades escolares obedecerá a normas legais estabelecidas pela da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e programação aprovada pelo Conselho Municipal de Educacional, devendo sempre ter em vista os interesses, a formação do educando as necessidades e possibilidades da comunidade.

### 4.2 – Anos iniciais/finais

A escola atende 20 turmas do ensino fundamental, 12 dos anos iniciais e 8 dos anos finais nos turnos da manhã e da tarde. Além dos professores regentes, os anos iniciais conta com as professoras especializadas e auxiliares de classe para as turmas com alunos especiais. Dessas turmas 10 são formadas com apenas 20 alunos, pois tem alunos com laudo; as demais possuem 25 alunos.

As turmas são organizadas da seguinte forma:

- 1ºs anos: 2 turmas manhã e 1 a tarde
- 2ºs anos: 1 turma manhã e 2 a tarde
- 3º anos: 1 turma em cada turno
- 4º anos: 1 turma em cada turno
- 5º anos: 1 turma em cada turno
- 6º anos: 1 turma em cada turno
- 7º anos: 1 turma em cada turno
- 8º anos: 1 turma em cada turno
- 9º anos: 1 turma em cada turno

### 4.3 – Local e funcionamento

A escola está localizada na Rua Deoclécio Bastos, s/n, no bairro Centro, tendo como ponto de localização o Gigantinho (Ginásio de esportes Municipal).

Seu funcionamento é no turno da manhã das 8h às 12h e a tarde das 13h10min às 17h10min.

#### 4.4 – Forma de ingresso, transferência e matrícula

De acordo com o Regimento Escolar art. 33, § 1, 2 e 3, e art. 34 a matrícula nas escolas municipais segue as seguintes orientações:

\* A matrícula é o ato formal que vincula os estudantes a uma instituição de ensino devidamente autorizada. Compreende a admissão de estudantes: novos; por transferência; independente da escolarização anterior, mediante avaliação feita pela escola, que defina o grau de desenvolvimento e experiência do candidato e permita a sua inscrição no ano, semestre ou etapa adequada.

\* É vedada a cobrança de taxas e/ou contribuições de quaisquer naturezas vinculadas à matrícula, na instituição de ensino da rede pública; §2º - A renovação da matrícula não é automática, está condicionada aos dispositivos legais e pedagógicos cabíveis. §3º - A Rede Municipal de Ensino de Tramandaí deve assegurar a vaga do estudante com deficiência preferencialmente na escola mais próxima a sua residência (Art. 4º Resolução nº 01/2011).

\* A rede municipal de ensino disponibiliza matrícula, a qualquer tempo, conforme legislação vigente.

Segundo art.35 do Regimento Escolar a matrícula de estudantes menores de 18 (dezoito) anos deve ser requerida pelo seu responsável e deferida pelo diretor da instituição de ensino, sendo necessária a apresentação dos seguintes documentos:

I. Documento dos estudantes: Certidão de nascimento ou RG.

II. Cadastro de Pessoa Física (CPF).

III. Comprovante de Residência.

IV. Carteira de vacinação.

V. Carteira do SUS.

VI. Histórico Escolar.

Em relação ao Histórico Escolar segue as determinações, conforme a redação do Regimento Escolar:

§ 1º - Na impossibilidade de apresentação dos documentos citados neste artigo, o responsável será orientado e encaminhado aos órgãos competentes para as devidas providências, sem prejuízo ao direito à vaga, devendo o responsável legal apresentar documento no prazo máximo do deferimento da matrícula.

§2º – Para o estudante em situação de itinerância – tais como ciganos, indígenas, povos nômades, trabalhadores itinerantes, acampados, circenses, artistas e/ou trabalhadores de parques de diversão, de teatro mambembe, dentre outros – que, no ato da matrícula não possuir Certidão de Nascimento ou Registro Geral – RG, a unidade de ensino faz a matrícula, registrando as informações fornecidas pelo interessado, comunicando ao Conselho Tutelar, para que se façam os encaminhamentos cabíveis.



§3º – O estudante em situação de itinerância – tais como ciganos, indígenas, povos nômades, trabalhadores itinerantes, acampados, circenses, artistas e/ou trabalhadores de parques de diversão, de teatro mambembe, dentre outros, interessado em efetivar a matrícula, que não possuir o comprovante de residência, terá garantido o direito à matrícula, não vinculando tempo de permanência ou de residência numa determinada localidade.

§4º – Os estudantes em situação de itinerância – tais como ciganos, indígenas, povos nômades, trabalhadores itinerantes, acampados, circenses, artistas e/ou trabalhadores de parques de diversão, de teatro mambembe, dentre outros que, no ato da matrícula não possuir Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade da instituição de origem deverá ser inserido no grupamento correspondente aos seus pares de idade, mediante avaliação diagnóstica.

Ainda sobre a matrícula segue algumas indicações, que estão expostas nos artigos 36 a 38 do Regimento Escolar:

– No ato da matrícula o responsável legal será informado sobre o funcionamento da unidade de ensino e sua organização, conforme o Projeto Político-Pedagógico/Proposta Pedagógica, Regimento Escolar, Estatutos e regulamentos internos.

– Ao estudante não vinculado a qualquer instituição de ensino assegura-se a possibilidade de matrícula em qualquer tempo, desde que se submeta a processo de classificação, aproveitamento de estudos e adaptação, previstos no presente Regimento Escolar, conforme legislação vigente.

– Todas as matrículas dos estudantes devem ser inseridas no sistema informatizado de cada unidade de ensino.

– O controle de frequência far-se-á a partir da data da efetivação da matrícula, sendo exigida frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária restante do ano.

– O contido no presente artigo é extensivo a todo estrangeiro, independentemente de sua condição legal, exceto para a primeiro ano do Ensino Fundamental.

Em relação a transferência do aluno ou matrícula por transferência, o Regimento Escolar nos artigos 43 a 46 as seguintes orientações:

– a matrícula por transferência ocorre quando o estudante, ao se desvincular de uma instituição de ensino, vincula-se, em ato contínuo, a outra, para prosseguimento dos estudos em curso. A transferência é concedida por solicitação do responsável ou pelo próprio estudante, se maior de idade;

– a escola, ao receber por transferência, estudante com histórico escolar que registre resultado diferente da forma adotada pelo município, considera apenas os resultados obtidos na própria escola, seguindo a legislação vigente;

– os registros referentes ao aproveitamento e assiduidade do estudante, até a época da transferência, são atribuições exclusivas da unidade de ensino de origem, devendo ser transpostos para a documentação escolar do estudante na instituição de destino, sem modificações.

\* Em caso de dúvida quanto à interpretação dos documentos, a instituição de destino deverá solicitar à de origem, antes de efetivar a matrícula, os elementos indispensáveis ao seu julgamento.

\* Na documentação dos estudantes que frequentam o AEE, além dos documentos da classe comum, deverá ser acrescentada cópia do último relatório do rendimento escolar realizado pelo professor do AEE.

– o estudante, ao se transferir, deverá receber da instituição de origem o histórico escolar contendo:

I. identificação completa da instituição de ensino;

II. identificação completa do estudante;

III. informação sobre:

a) todos os anos cursados na instituição ou em outros frequentados anteriormente;

b) aproveitamento dos anos;

c) declaração de aprovação ou reprovação.

IV. síntese do sistema de avaliação do rendimento escolar adotado pela unidade de ensino;

V. assinatura do diretor e do secretário da unidade de ensino;

VI. observações.

#### 4.5 – Pré-requisito de ingresso

Segundo o Regimento Escolar, artigos 39, 40 e 42 são requisitos para o ingresso nas escolas municipais:

– É dever dos pais ou responsáveis, efetuar a matrícula dos menores a partir dos seis anos de idade no Ensino Fundamental. Para a matrícula de ingresso no 1º (primeiro) ano do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos de duração, o estudante deverá atender à legislação vigente, no ano da efetivação da matrícula.

– Estudantes com deficiência intelectual, física ou sensorial que ingressam na rede escolar, deverão apresentar laudos para direcionamento aos atendimentos especializados e ao planejamento didático (Art. 8º, Inciso 1º, Resolução 07/2010 do CNE).

– É requisito indispensável à matrícula no 1º ano do Ensino Fundamental que o estudante esteja com seis anos completos até a data corte definida na legislação vigente.

#### 4.6 – Avaliação

De acordo com o Regimento Escolar, artigos 77 a 80, a avaliação é uma prática pedagógica intrínseca ao processo ensino-aprendizagem, com a função de diagnosticar o nível de apropriação do conhecimento pelos estudantes, sendo esta contínua, cumulativa e processual, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais.

A avaliação é realizada em função de um conjunto de habilidades e competências, utilizando métodos e instrumentos diversificados, coerentes com as concepções e finalidades educativas expressas no Referencial Municipal Comum Curricular (RMCC) e Projeto Político-Pedagógico/proposta pedagógica das unidades de ensino, e é vedado submeter os estudantes a uma única oportunidade e a um único instrumento de avaliação.

Os critérios de avaliação do aproveitamento escolar são elaborados pelo professor, após o período de sondagem e de acordo com as características da turma. Cada disciplina realiza no mínimo três critérios avaliativos entre trabalhos, pesquisas e “provas”. As recuperações de escores são realizadas apenas das provas, os trabalhos entram somente como recuperação de habilidades.

#### 4.7 – Expressão dos resultados da avaliação

De acordo com o Regimento Escolar dos artigos 85 a 89 os estudos de recuperação compreende:

O sistema de avaliação da rede municipal de ensino de Tramandaí expressa os resultados de forma trimestral conforme o que segue:

– do primeiro e segundo ano do Ensino Fundamental a expressão dos resultados se dá através de parecer descritivo por área de conhecimento (Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Ensino Religioso), considerando as habilidades e competências a serem desenvolvidas conforme Referencial Municipal Comum Curricular.

– do terceiro ao quinto ano do Ensino Fundamental a expressão dos resultados se dá por pontos, numa escala anual de zero a cem, com composição trimestral, por área do conhecimento, conforme tabela e

mínimo de 60% da nota anual para aprovação. Poderão ser acrescentados eventuais observações descritivas que se façam necessárias.

| Trimestre    | Currículo Globalizado   | Aulas Especializadas |          | TOTAL     |
|--------------|---|----------------------|----------|-----------|
|              | Língua Portuguesa<br>Matemática<br>Ciências da Natureza<br>Ciências Humanas<br>Ensino Religioso | Educação Física      | Arte     |           |
| 1º Trimestre | 20 pontos   | 5 pontos             | 5 pontos | 30 pontos |
| 2º Trimestre | 20 pontos   | 5 pontos             | 5 pontos | 30 pontos |
| 3º Trimestre | 28 pontos   | 6 pontos             | 6 pontos | 40 pontos |

A expressão dos resultados do sexto ao nono ano do Ensino Fundamental se dá por pontos, numa escala anual de zero a cem, por componente curricular, da seguinte forma:

I. A avaliação trimestral por pontos, tem por valor máximo no primeiro trimestre de 30 (trinta) pontos, no segundo trimestre 30 (trinta) pontos e no terceiro trimestre 40 (quarenta) pontos, totalizando 100 (cem) pontos anuais; considera-se aproveitamento com êxito, o percentual de sessenta por cento (60%) dos objetos de conhecimento aprendidos e habilidades e competências desenvolvidas pelo aluno a partir de seu ingresso na escola.

II. Para obter o resultado final de aproveitamento, após o período letivo, somam-se os pontos obtidos pelo aluno nos três trimestres.

III. Considera-se aprovado ao final do ano letivo, o aluno que somar no mínimo 60 (sessenta) pontos em cada componente curricular.

IV. Para fins de registro de nota, será considerado uma casa decimal após a vírgula. Arredondamentos somente para o número inteiro maior que o observado.

#### 4.8 – Estudos de recuperação

De acordo com o Regimento Escolar dos artigos 85 a 89 os estudos de recuperação compreende:

– o processo de Estudos de Recuperação é direito dos estudantes, independentemente do nível de apropriação dos conhecimentos básicos. Para os estudantes de baixo rendimento escolar, o processo de Estudos de Recuperação deve oportunizar apropriação dos conhecimentos básicos, possibilitando superação do seu rendimento escolar.

– os Estudos de Recuperação são entendidos como um processo pedagógico permanente e contínuo, que acontece em todas as situações de aprendizagem. Tem por objetivo a superação das dificuldades de aprendizagem do aluno na medida em que as mesmas vão sendo detectadas.

– os estudos de recuperação são desenvolvidos de forma concomitante e paralela ao período letivo e acontecem, prioritariamente, durante as atividades regulares com a utilização de situações e instrumentos diversificados.

– a escola poderá oferecer Estudos de Recuperação para alunos do Ensino Fundamental, também em turno inverso ao das aulas regulares considerando as necessidades de cada um, acompanhando individualmente o seu trabalho e oportunizando, também, novas experiências e metodologias diversificadas.

– as unidades de ensino, em seus PPPs, disciplinam as estratégias de chamamento e acompanhamento de alunos em estudos de recuperação.

A escola organiza as recuperações durante os trimestres, tanto de escores como de habilidades, com o objetivo de sanar as dificuldades e de modificação de escore conforme a necessidade.

#### 4.9 – Aprovação

Segundo o Regimento Escolar, a aprovação dos alunos se dá conforme a constatação das habilidades e soma total dos três trimestres. Para os alunos do primeiro e segundo ano do Ensino Fundamental a expressão dos resultados se dá através de parecer descritivo por área de conhecimento (Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências).

Do terceiro ao quinto ano do Ensino Fundamental a expressão dos resultados se dá por pontos, numa escala anual de zero a cem, com composição trimestral, por área do conhecimento precisando atingir mínimo de 60% da nota anual (100) para aprovação.

Do sexto ao nono ano do Ensino Fundamental a expressão do resultado final se dá por pontos, numa escala anual de zero a cem, por componente curricular. Para que obtenha aprovação os alunos devem atingir o mínimo de 60% em cada componente curricular.

Caso os alunos de 6º ao 9º ano não consigam atingir a média em todos os componentes é aberto para aprovação pelo conselho de classe. Para que abra a aprovação pelo conselho é seguido alguns critérios:

- o professor deverá aceitar colocar o aluno em análise pelo conselho;
- na soma total o aluno não poderá precisar mais de 15 pontos para atingir a média em até dois componentes;
- o aluno só poderá ser aprovado pelo conselho uma vez;
- para que a aprovação pelo conselho aconteça é analisado se o aluno terá condições de acompanhar as habilidades do ano seguinte, sem ter o perigo de haver reprovação.

A escola comunica os responsáveis através de ata como a aprovação foi alcançada para estar ciente da responsabilidade para os anos seguintes, tendo sendo boletim de desempenho retido até que a ata possa ser realizada.

Aos alunos com deficiência a avaliação é flexibilizada, de acordo com o plano adaptado elaborado pelos professores, adotando diferentes critérios, instrumentos, procedimentos e temporalidade de forma a atender às especificidades de cada estudante, sendo levado em consideração as observações apontadas pelos diferentes profissionais que trabalham diretamente com o estudante.

#### 4.10 – Atividades Compensatórias

De acordo com o art. 74 do Regimento Escolar as atividades complementares compensatórias de infrequência são presenciais, em turno inverso ao da aula regular, oferecidas sobre a forma de aulas práticas, dentro do período letivo a que se referem as aulas ou atividades, com frequência obrigatória, são registradas em lista de controle específica para essa finalidade, onde se faz menção as datas e ao número de faltas a que correspondem e podem ser ministradas pelo professor da turma ou outro disponível.

#### 4.11 – Estudos domiciliares

De acordo com o art. 75 do Regimento escolar é assegurado o regime de exercícios domiciliares, com acompanhamento pedagógico da unidade de ensino, como forma de compensação da ausência às aulas, aos estudantes incapacitados de presença as aulas e que mantenham condições físicas, intelectuais e emocionais para realizar aprendizagem, sendo considerado o estudante com frequência efetiva às aulas durante este período. O estudante infrequente, amparado em legislação específica, recebe tratamento especial (conforme art. 32, parágrafo 2, da Resolução 7/2010 do CNE/CEB).

São considerados incapacitados conforme a legislação vigente:

- I. portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismos ou outras condições mórbidas;
- II. gestantes.

#### 4.12 – Alunos participantes de atividades esportivas e/ou prática de exercícios físicos (Res. 231/97)

Conforme a Resolução nº 231/97 do Conselho Estadual de Educação do Estado do Rio Grande do Sul, artigo 1, a participação dos alunos de todos os níveis de ensino, matriculados que são integrantes de representação desportiva, será considerada atividade curricular regular, para efeito de apuração de

frequência, até o limite máximo de 25% das aulas ministradas em cada componente curricular, tendo época especial para execução das provas ou trabalhos conforme designação do professor.

#### 4.13 – Estudo das relações étnico raciais (Res. CME – 02/2010)

Segundo a Resolução CME 02/2010 as diretrizes, competências, atitudes e valores das relações étnico raciais devem estar presentes na elaboração dos projetos pedagógicos, planos de estudos, na execução e avaliação da educação, com o objetivo de promover a educação das relações étnico-raciais positivas, na perspectiva da construção e do fortalecimento das identidades, assim como de nação democrática e justa.

A escola desenvolve na Semana da Consciência Negra atividades voltadas ao tema como exposições, histórias e pesquisas para que o aluno consiga compreender as habilidades que envolvem a temática incluída ao longo do ano nos componentes curriculares.

#### 4.14 – Classificação de alunos

Segundo o Regimento Escolar, a classificação no Ensino Fundamental é o procedimento que a unidade de ensino adota para posicionar o estudante na etapa de estudos compatível com a idade, experiência e desenvolvimento, adquiridos por meios formais ou informais; aos alunos do primeiro ano do ensino fundamental é vetada a classificação para ingresso; nos demais anos pode ser realizada conforme os artigos 48 e 49 da seguinte forma:

- I. por promoção, para estudantes que cursaram, com aproveitamento, ano escolar anterior, na própria instituição de ensino;
- II. por transferência, para os estudantes procedentes de outras instituições de ensino, do país ou do exterior, considerando a classificação na instituição de ensino de origem;
- III. independentemente da escolarização anterior, mediante avaliação para posicionar o estudante no ano escolar compatível ao seu grau de desenvolvimento e experiência.

A classificação tem caráter pedagógico centrado na aprendizagem e exige as seguintes ações, para resguardar os direitos dos estudantes, das instituições de ensino e dos profissionais:

- I. organizar comissão formada por docentes, pedagogos e direção da instituição de ensino para efetivar o processo;
- II. proceder avaliação diagnóstica, documentada pelo professor ou equipe pedagógica;

- III. comunicar o estudante ou responsável a respeito do processo a ser iniciado, para obter o respectivo consentimento;
- IV. arquivar atas e avaliações que deverão ser elaboradas de acordo com Instrução Normativa específica da SMEC;
- V. registrar os resultados no Histórico Escolar do estudante.

#### 4.15 – Reclassificação do aluno

Segundo o Regimento Escolar, a reclassificação é um processo pedagógico que se concretiza por meio da avaliação do estudante matriculado e com frequência no ano escolar sob a responsabilidade da unidade de ensino que, considerando as normas curriculares, encaminha o estudante à etapa de estudos/carga horária da(s) componentes curriculares(s), compatíveis com a experiência e desempenho escolar, demonstrados, independentemente do que registre o seu Histórico Escolar.

De acordo com os artigos 52 a 55 o processo de reclassificação seguirá as seguintes etapas:

- a reclassificação poderá ser realizada como verificação da possibilidade de avanço em qualquer ano escolar, carga horária da(s) componentes curriculares(s) da Educação Básica, quando devidamente demonstrado o desempenho escolar do estudante, exceto no 1<sup>a</sup> ano do ensino fundamental;
- a equipe pedagógica e docente da unidade de ensino, quando constatar a possibilidade de avanço de aprendizagem apresentado pelo estudante, deverá comunicar a SMEC para que esta proceda orientação e acompanhamento do processo de reclassificação, quanto aos preceitos legais, éticos e das normas que o fundamentam.
- a equipe pedagógica deverá comunicar o estudante e seus pais ou seus responsáveis legais, quando menor de idade, com a devida antecedência para fins de ciência, e orientar sobre o início do processo de reclassificação.
- cabe à Comissão, constituída pela equipe pedagógica e docente da unidade de ensino, elaborar ata referente ao processo de reclassificação, anexando os documentos que registrem os procedimentos avaliativos realizados, para que sejam arquivados na Pasta Individual do estudante.
- O estudante reclassificado deve ser acompanhado pela equipe pedagógica, quanto aos seus resultados de aprendizagem.



#### 4.16 – Formas de progressão

##### 4.16.1 – Avanço

De acordo com o art. 69 do Regimento Escolar é oportunizado avanços nos anos escolares aos estudantes que apresentarem capacidade, esforços e ritmo de aprendizagem diferenciada, a escola possibilita avanço nos anos escolares mediante avaliação de aprendizagem, propiciando a oportunidade de conclusão em menor tempo do que o previsto na carga horária, conforme legislação vigente.

##### 4.16.2 – Aceleração de Estudos

De acordo com o art. 70 do Regimento Escolar a escola poderá propiciar aos estudantes com atraso escolar, em função da temporalidade, a possibilidade de aceleração de estudos, tendo em vista atingir o nível de adiantamento correspondente a sua idade. A forma de organização e funcionamento das classes de aceleração de estudos está disciplinada na resolução municipal nº2/2019.

#### 4.17 – Controle de frequência

Conforme os artigos 72 e 73 do Regimento Escolar a frequência obrigatória mínima no Ensino Fundamental, é de 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária do período letivo, para fins de promoção. Esta frequência para aprovação corresponde a 75% do total de horas do ano letivo.

Ao estudante que não atinge os 75% de frequência, e possui aproveitamento igual ou superior a 60 (sessenta) pontos ou 60% (sessenta por cento) de aprendizagem dos objetos de conhecimento, são oferecidas atividades complementares compensatórias de infrequência, nos termos da legislação vigente, conforme os impedimentos regimentados.

#### 4.18 – Estudos compensatórios de infrequência

As atividades complementares compensatórias de infrequência segundo o Regimento Escolar são presenciais, em turno inverso ao da aula regular, oferecidas sobre a forma de aulas práticas, dentro do período letivo a que se referem as aulas ou atividades, com frequência obrigatória, são registradas em lista de controle específica para essa finalidade, onde se faz menção as datas e ao número de faltas a que correspondem e podem ser ministradas pelo professor da turma ou outro disponível.

#### 4.19 – Conselho de classe

A escola promove o pré e o conselho de classe como forma de analisar individualmente o aluno nos aspectos cognitivos, afetivos e sociais, além de elencar as duas dificuldades para possíveis estratégias de superação. Em ambos os conselhos reunimos os professores junto com a equipe pedagógica, professora do AEE, professora do Apoio (com as turmas dos anos iniciais) para realização da análise.

No pré-conselho dos anos finais, após a análise é enviado aos pais informativo com os itens apresentados, assim como o dia para atendimento aos mesmos. No encontro os professores relatam as dificuldades dos alunos e o que fizeram para que houvesse superação das dificuldades; caso a dificuldade não tenha sido sanada, analisamos novas possibilidades para auxiliar como reforço extraclasse, atividades diferenciadas ou outra retomada de conteúdos.

Nos anos iniciais é realizado somente conselho de classe, com a mesma dinâmica dos anos finais. Neste momento o professor regente coloca as dificuldades e o crescimento cognitivo de cada aluno e o que foi realizado para sanar as dificuldades durante o trimestre, amparado pela professora do Apoio que traz o parecer dos seus atendimentos. Também os professores das aulas especializadas relatam como o aluno em questão está se desenvolvendo em aula. Com toda a equipe reunida o conselho de classe fica unificado para a análise do processo ensino aprendizagem da turma e de cada aluno.

#### 4.20 – Educação Inclusiva

A educação inclusiva deve ser realizada sob uma ação e uma abordagem humanística e democrática. É uma reestruturação da prática e das políticas educacionais vivenciadas nas instituições de ensino de forma que estas respondam à diversidade.

Busca perceber e atender às necessidades educativas especiais de todos os alunos, em salas comuns, em um sistema regular de ensino, de forma a promover a inserção e interação social, a aprendizagem e o desenvolvimento contínuo; mesmo com as diversas barreiras existentes.

Assim, a educação inclusiva precisa ser uma prática pedagógica dinâmica e flexível, significativa na estrutura e no funcionamento da escola, na formação humana dos professores e nas relações família-escola. Para que haja a real inclusão, ainda estamos num caminhar lento, com mudanças de mentalidade do grupo, pois o novo, o diferente acende dúvidas constantes; nas adaptações curriculares para atender o aluno para seu crescimento integral, como também na busca por metodologias adaptadas e estruturação física e humana para darem suporte no atender da demanda.

Todo esse processo social e pedagógico vem baseado no artigo 1 da Declaração de Educação para Todos, onde “a transformação desse processo está centrada no reconhecimento da diversidade, da vida e do conhecimento, e a participação do cidadão na transformação cultural de sua comunidade”.

O atender os alunos especiais na sua totalidade e de acordo com suas características individuais, mesmo que sua necessidade manifeste características pontuais, desacomoda linhas pedagógicas alicerçadas fazendo com que o professor manifeste um olhar diferenciado para o aluno especial, como também para a turma, de maneira a contemplar a qualidade do processo ensino-aprendizagem e a interação social e habilidades de desenvolvimento afetivo/emocional.

Visto assim a inclusão é fundada na dimensão humana e sociocultural procurando enfatizar formas de interação positiva, possibilidades, apoio às dificuldades e acolhimento das necessidades tendo como ponto de partida a análise e escuta dos alunos e dos pais; para que em consonância ao que o aluno precise atingir, os docentes elaborem junto ao atendimento do AEE e a supervisão o plano educacional individualizado de cada um, levando em consideração as diferenças individuais, as situações já vivenciadas.

Dessa forma, a escola visando atender o processo educativo com qualidade dos alunos com deficiência contempla a seguinte dinâmica:

- observação e análise dos alunos com deficiência no primeiro mês letivo,
- acolhimento aos pais e alunos pela Orientação Escolar e Educadora Especial e encaminhamentos, caso necessário,
- análise do plano educacional individualizado do ano anterior, daqueles alunos egressos da escola; e/ou elaboração do plano para alunos novos, em conjunto com a supervisão, a educadora especial e as professoras da turma,
- análise dos pareceres dos atendimentos especializados, laudos e medicações, como forma de aprimorar o atendimento aos alunos,
- conversa com auxiliares de classe e bolsistas para melhor acompanhamento dos alunos com deficiência,
- formação com o AEE, professores e auxiliares no espaço escolar e/ou promovidos pela SMEC,
- avaliações planejadas para todos de maneira com que o aluno possa demonstrar o que aprendeu de acordo com suas potencialidades verbal ou escrito, através de atos ou atitudes, de acordo com o aluno.

A partir desse olhar, a busca pela inclusão vem caminhando a passos lentos na sociedade, mas a escola fomenta mudanças atitudinais, sociais e educativas para que os alunos tenham espaço para tornarem-se autônomos nas suas singularidades, demonstrando seu lugar nas ações escolares. E os professores, na sua reorganização e acolhimento do novo, processo doloroso em alguns casos, também esforçam-se para que a sala seja acolhedora e estimuladora aos alunos.

#### 4.20.1 – Currículo adaptado à educação especial

O Plano Educacional Individualizado (currículo adaptado) é construído após o período de sondagem quando o professor já consegue identificar as necessidades pedagógicas do aluno. Com todos os subsídios de laudos, pareceres e currículos anteriores (exceto alunos do 1º ano) é possível elaborar a proposta de trabalho.

A elaboração é realizada coletivamente com os professores, AEE e supervisão, buscando sempre promover o crescimento social e pedagógico de cada um. O planejamento sendo flexível é repensado em cada trimestre para que as habilidades propostas possam ser modificadas conforme a superação de cada um.

É importante salientar que sendo repensado a cada aluno, os currículos tornam-se orientadores para a elaboração das atividades, assim, cada currículo é único.

O plano de nossa escola é elaborado com os seguintes itens:

- identificação
- adaptações na rotina
- adaptações nos conteúdos
- adaptações nos objetivos
- adaptações no ambiente
- adaptações na avaliação
- metas específicas (objetivos, recursos, prazos)

#### 4.20.2 – Sala de Recursos e atendimento individualizado

A sala multifuncional visa atender estudantes das escolas do município em atividades extracurriculares voltadas para a Arte, a Cultura, as Tecnologias Assistivas, esportes e atendimento da educação especial. Conta com profissionais especializados em dar atendimento a estudantes portadores de necessidades educacionais especiais de todo o município, neste ambiente, ou no acompanhamento em sala de aula como intérprete de Libras ou transição em Braille.

Em nossa escola os atendimentos são realizados pela educadora especial Vera Machado, semanalmente, de quarta a sexta-feira nos turnos da manhã e tarde. Os atendimentos são na grande maioria individuais para que os alunos possam trabalhar suas dificuldades e habilidades.

O trabalho envolve jogos educativos, atividades de alfabetização, reforço em conteúdos não assimilados (alunos da área), habilidades cotidianas e sociais. Além do atendimento aos alunos é realizado o acolhimento a família para que possam compreender o lado escolar de seus filhos.

Ao final de cada semestre a educadora especial elabora um parecer do trabalho desenvolvido e o crescimento dos alunos, como forma de legitimar o plano individualizado. As devolutivas acontecem nos conselhos de classe e nos encontros organizados, na hora atividade dos professores, conforme combinação prévia.

#### 4.21 – Ensino da música nas escolas públicas (Lei 11769/08)

Conforme a Lei 11769/08, artigo 1, legitimando o artigo 26 da Lei 9394/96, passa a vigorar acrescido do seguinte §6º, “a música deverá ser obrigatório, mas não exclusivo do componente curricular”.

A música intermeia todos os componentes curriculares estando presente no planejamento do professor da alfabetização, do componente Arte.

#### 4.22 – Filmes Brasileiros

Conforme o art. 1º que ampara o art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte § 8º “a exibição de filmes de produção nacional constituirá componente curricular complementar integrado à proposta pedagógica da escola, sendo a sua exibição obrigatória por, no mínimo, 2 (duas) horas mensais.”

#### 4.23 – Dia Letivo e efetivo trabalho escolar (CME nº 06/2011)

Segundo o Conselho Municipal de Educação dia letivo é aquele previsto para aula, sendo aquele programado para aula, não importa a quantidade de alunos presentes. Ainda que seja um número reduzido, ou apenas um estudante, o professor deve dar o conteúdo previsto e as pessoas ausentes levam falta.

O efetivo trabalho escolar é compreendido por toda e qualquer atividade escolar, devidamente planejada, respaldada na Proposta Pedagógica da Unidade Escolar, que envolva a participação de professores e alunos, exigindo o controle de frequência.

#### 4.24 – Da Escrituração escolar (Parecer nº 07/2011)

De acordo com o Regimento Escolar artigo 98 a escrituração e o arquivamento de documentos escolares têm como finalidade assegurar, em qualquer tempo, a verificação de:

I. identificação de cada estudante;

II. regularidade de seus estudos;

III. autenticidade de sua vida escolar.

Os livros de escrituração escolar deverão conter termos de abertura e encerramento, imprescindíveis à identificação e comprovação dos atos que se registrarem, datas e assinaturas que os autentiquem, assegurando, em qualquer tempo, a identidade do estudante, regularidade e autenticidade de sua vida escolar.

As Unidades de ensino deverão dispor de documentos escolares para os registros individuais de estudantes, professores e outras ocorrências.

São documentos de registro escolar:

I. Requerimento de Matrícula;

II. Ficha Individual;

III. Parecer Descritivo Parcial e Final;

IV. Histórico Escolar;

V. Diploma;

VI. Relatório Final;

VII. Livro Registro de Classe.

## ANEXOS

### Anexo 1

#### LINHAS BÁSICAS PARA O BOM ANDAMENTO DA ESCOLA – 2019

**I** – Todos os integrantes dessa comunidade escolar devem respeitar e cumprir as normas da escola, primado pela boa convivência social;

#### **II** – *Uniforme: Lei N° 4169/2018*

a) Art. 1º É instituída a obrigatoriedade de uso de uniformes padronizados para os alunos da rede de ensino municipal.

b) Art. 2º O uso diário do uniforme é obrigatório para todos os alunos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental da rede de ensino municipal.

**Parágrafo único.** Caberá à escola a fiscalização e o controle do uso diário dos uniformes escolares, ficando estabelecido que cada escola poderá isentar o uso em apenas um dia na semana (**quarta-feira**), para que o mesmo possa passar por processo de higienização.

**Obs:** O uso de roupas inadequadas (muito curtas, transparentes, decotadas, minissaias, shorts curtos, blusas curtas “de briga de fora”), ao ambiente escolar deverá sempre ser evitado. Para que não ocorra assim, situações constrangedoras.

#### **III** – *Portão*

a) Durante os horários de aula (das 8h às 12h e das 13h10min às 17h10min), o portão permanecerá fechado;

b) Quando estiver no ambiente escolar, o aluno poderá sair, somente com a autorização direção mediante a presença dos pais e/ou responsáveis - (*Lei Federal 8.069/1990 Art.22*).

#### **IV** – *Entrada e saída*

*O aluno que chegar atrasado deverá:*

a) Dirigir-se à direção para justificar o motivo deste atraso, quando receberá uma autorização para entrar na sala de aula;

b) Esta autorização deverá ser mostrada e guardada pelo professor que ministra aula no momento do atraso;

c) Com três atrasos seguidos o com atrasos frequentes, os pais serão comunicados (através de bilhetes) e caso estes atrasos persistam, os pais serão chamados na direção da escola, na intenção de estarem cientes que os alunos têm o direito há 200 dias letivo e 800 horas ( *Lei 9394/96 - Capítulo II - Seção I, Art. 24/Inciso I- Título IV – Art.12 - Incisos III e VII*);

d) A partir das 8h10min e das 13h30mmiin, os professores farão a chamada diária e ou periódicas (Anos Finais) e as aulas específicas (Anos Iniciais), estando sujeito, o aluno, a ficar com falta neste dia letivo o período caso ocorram atrasos;

e) Responsáveis que trazem ou busquem alunos, devem respeitar os horários de entrada e saída da escola, primando pelo estabelecido na *LDB (Lei 9394/96)* quanto à carga horária letiva, sob pena de invalidar ou atrasar o encerramento do ano letivo de seu filho. Estes devem, SEMPRE, atentar-se quanto a sua responsabilidade em estar na escola, tanto no começo quanto no término do período diário das atividades. Evitando que os alunos sob sua responsabilidade fiquem vulneráveis, sem a supervisão de um adulto, sozinhos enquanto as aulas iniciam ou após o término do das mesmas (*Lei Federal 8069/1990 – Art.5º*).

#### **V – Entrada e saída**

a) O aluno que, por algum motivo, necessitar deixar o recinto escolar, dentro de seu horário de matrícula, só o fará mediante a presença dos pais ou responsáveis;

b) Caso não seja possível a presença do aluno nas datas de entrega e/ou apresentação de trabalhos, ou provas, os pais terão três dias úteis para se justificarem (na escola), através de atestado médico ou por justificativa redigida de punho e assinada por eles (pais/responsáveis);

c) O aluno que tiver cinco (5) faltas consecutivas, ou mais intercaladas, será preenchida a ficha FICAI (Ficha de Aluno Infrequente) e enviada ao Conselho Tutelar para que sejam tomadas as medidas legais (*Lei 8069/1190 - Art.56 Incisos I e I*).

d) A escola é responsável pelo aluno durante a permanência do mesmo na instituição dentro seu horário de funcionamento. Assim, A Escola sempre ligará aos responsáveis caso o aluno não demonstre estar saudável para que este tomem as providências cabíveis. Para tanto, é necessário que os números fornecidos pelos pais/responsáveis sejam atuais e disponíveis;

\* Caso os números telefônicos da ficha de matrícula não estejam atualizados pelo responsável, ou a ligação não seja correspondida, o Conselho Tutelar será comunicado (*Lei Federal 8069/1990 – V. Art.20 .Inc. III*).

**OBS:** A escola não se responsabiliza pelo seu filho, estando ele fora do pátio da escola, antes e após o horário regular de aula, (nos horários antes das 8h, entre 12h às 13h10min, após as 17h10min) isentando a Escola de qualquer problema que possa ocorrer fora do horário de funcionamento da mesma.

#### **VI – Intervalo**

a) No horário de intervalo, todos os alunos deverão estar no pátio, não podendo ficar dentro a sala de aula, salvo em dias chuvosos e como a presença do professor na sala;

b) O aluno não deverá se retirar do recinto escolar durante o período de aula e no recreio, somente caso haja permissão da Direção ou através da presença do responsável;

c) Horário dos intervalos: *Turno da manhã – 9h55 min às 10h10 min; Turno da tarde – 15h05 min às 15h15 min.*

#### **VII – Trabalhos escolares**

a) Devem conter os dados de identificação: nome da escola, disciplina, nome do professor, turma, data;



b) Deve haver clareza objetividade, legibilidade limpeza, organização e serem entregues dentro do prazo estabelecido;

c) A escola isenta-se da responsabilidade de avisar/lembrar por intermédio de ligações telefônicas aos responsáveis sobre trabalhos avaliativos ou não que tenham sido agendados previamente pelo professor e sejam esquecidos pelo aluno (*Lei 9394/1996 – Capítulo II- V. Art.24.Inc. V*).

**IMPORTANTE:** Antes de assinar “**Autorização para a Retirada dos livros**”, responsabilizando-se, juntamente com seu filho, pelos livros da escola que ele levará para casa, leia-a atentamente com ele e ressalte a importância da leitura em nossas vidas.

### **VIII – Comparecimento à escola**

a) Se necessário falar com os professores, os pais/responsáveis devem agendar na supervisão ou orientação, com antecedência, a data e horário para tal, de forma a não atrapalhar os mesmos quando estiverem ministrando aulas, primando pela qualidade do ensino.

b) Da mesma forma, professor e/ou escola deverá agendar com responsáveis sempre que, considerar este primordial ao desenvolvimento do aluno.

c) É solicitado aos pais/responsáveis para o bom andamento das atividades escolares, a gentileza de não permanecerem na porta da sala de aula de seus filhos, a autonomia do aluno faz parte do aluno faz parte do processo de aprendizado.

### **IX – Medidas referente a problemas disciplinares**

a) Advertência oral;

b) Comunicado aos pais/responsáveis com registro;

c) Advertência por escrito, mediante os pais/responsáveis;

d) Suspensão das atividades em sala de aula por três dias, mediante comunicação aos pais/responsáveis e durante estes três dias o aluno realizará suas atividades na escola, porém, em outro local (sendo estas atividades selecionadas pelo professor regente, conforme a necessidade que o aluno tenha demonstrado ao longo das aulas, sem necessariamente, ser o mesmo conteúdo ministrado à turma dentro do citado período);

e) Encaminhamento ao Conselho Tutelar, mediante aviso aos pais/responsáveis;

f) Encaminhamento à Promotoria da Infância e da Juventude;

g) Em casos de danos ao Patrimônio Escolar, o aluno deverá repará-los, mediante comunicado e supervisão dos pais/responsáveis;

**IMPORTANTE:** Conforme o ato infracionário (sua gravidade) cometido pelo aluno, a escola aplicará uma das medidas acima citadas, sendo os pais/responsáveis informados (*Lei 8069/1990 – Art.116; Lei 10.406/2002 – Art.928;*).

### **X – São deveres do aluno**

a) Ser pontual;

- b) Zelar pela conservação prédio, mobiliário e equipamentos. Caso ocorram danos, a escola através da direção responsabilizará o autor dos atos a ressarcir os danos causados, sendo eles individuais ou coletivos;
- c) Ter uma postura digna na sala de aula e nas demais dependências da escola;
- d) Ter uma postura respeitosa e cordial com os que nos rodeiam (colega, professores funcionários e demais pessoas na escola);
- e) Apresentar bilhete para entrar na escola em turno inverso a fim de realizar trabalhos de pesquisa (solicitado pelo professor da disciplina);
- g) É vetado a realização de atividades de outras disciplina em sala de aula (exemplo: Fazer tema de Matemática nos período de História);
- h) O aluno que utiliza o transporte escolar deverá descer do mesmo e entrar na Escola imediatamente, bem como deverá aguardar o mesmo dentro do pátio da Escola, preservando a sua segurança, caso isto não ocorra à responsabilidade **não será da Escola;**
- i) Não convidar amigos de fora da escola para se reunirem na hora do intervalo (*Lei 10.406/2002, ART.928 - Lei 8069/1990 - Art. 116*).
- j) Cooperar na manutenção, ordem e higiene do ambiente limpo e agradável é dever de todos;
- l) Não ingerir frituras e refrigerantes no espaço escolar;

### ***XI – Regras para Educação Física e uso do ginásio***

- a) Zelar pelo patrimônio do município, sendo responsabilidade do aluno quaisquer danos ocorridos no mesmo;
- b) Manter o ambiente limpo;
- c) Não correr nas arquibancadas;
- d) Quando aluno utilizar a quadra deverá estar de calçado e vestimentos adequados, para prática esportiva;
- e) O aluno é responsável por levar e trazer sua própria garrafinha de água, tendo em vista a importância da hidratação do organismo, principalmente nessas aulas.

### ***XII – É vetado ao aluno***

- a) O uso de qualquer equipamento de som, aparelhos de telefonia celular, (*Lei Estadual 12.884 de 3 de Janeiro 2008*), entre outros, de uso pessoal e não necessários a atividades pedagógicas, dentro do recinto escolar, estando sujeitos a recolhimento do (os) mesmo (s) pela direção, professores, supervisão ou orientação, sendo entregue somente aos pais/responsáveis;
- b) A Escola não se responsabiliza por equipamento de som, aparelhos de telefonia celular trazidos pelos alunos e que sejam perdidos, extraviados, furtados;
- c) O uso no pátio e salas da escola Skate e jogos de azar;
- d) Praticar, incentivar acoberta ou omitir a prática ou o conhecimento da prática de “ Bullyng” ou “ Ciberbullying” - ( Lei 8069/1990 – Art.16, Art. 17,Art. 18);

e) Participar de passeios escolares e representar a escola em eventos esportivos quando, tiver em seu nome ou o mesmo tiver participado de registros de atas de indisciplina, no trimestre em que as atividades forem realizadas;

**Obs.:** O desrespeito a qualquer uma das regras acima, será entendido como “ato infracionário”

Eu, \_\_\_\_\_ e meu filho  
(a)

\_\_\_\_\_ nos  
comprometemos a respeitar as LINHAS BÁSICAS PARA O BOM ANDAMENTO DA  
ESCOLA, acima especifica.

## Anexo 2

### **PLANO DE AÇÃO EQUIPE DIRETIVA/PEDAGÓGICA**

#### **1. INTRODUÇÃO**

Entende-se que a gestão escolar deve ser desenvolvida a partir de uma conjuntura de elementos (Administrativos/Pedagógicos) dos quais as responsabilidades e os objetivos devem partir de um compartilhamento entre estes meios. Assim, de forma conjunta as chances de atingir um ensino de qualidade tornam-se mais efetivos a fim de construir uma nova realidade.

O ensino de qualidade deve sempre buscar em suma o máximo do aprendizado dos alunos, desenvolvido a partir de uma cultura escolar que seja norteadada através de alguns elementos: diálogo, confiança, respeito, ética, profissionalismo, trabalho em equipe, empatia entre outros aspectos. Todos estes componentes são necessários e devem ser envolvidos entre si, visto os constantes desafios vivenciados em um ambiente escolar Lück (2009).

Os desafios de estabelecer um conceito de educação que atenda às necessidades de formação da sociedade no atual momento em que estamos vivenciando, são desafiadores. Para tanto, entendemos que a gestão escolar deve ser considerada um dos principais elos entre este segmento, buscando está atuar frente uma integração entre todos os sujeitos. Neste sentido, contribuindo para o importante papel que a escola representa na formação e nas diferentes vivências de um indivíduo.

Desta forma, nosso plano de trabalho para triênio 2019/2020, será conduzido a partir de princípios democráticos e participativos, incentivando o desempenho individual e coletivo de todos, a fim de atingir com mais eficácia as propostas pedagógicas.

Diante esta perspectiva de desenvolver uma gestão democrática e participativa, pretendemos desenvolver nosso trabalho pautado em alguns valores, como: COMPROMETIMENTO, visto que entendemos que podemos potencializar o envolvimento da comunidade escolar, assim, estabelecendo um maior envolvimento entre todos; INOVAÇÃO, incentivando a busca por diferentes propostas que promovam novas ações, e através destas, estabelecendo assim diferentes aprendizados e através da INTEGRAÇÃO,

entre escola/família, para que se possa atingir de forma efetiva uma gestão participativa centralizada no desenvolvimento do aluno em seu processo de aprendizagem.

A administração é um processo em que engloba tomar decisões sobre os recursos e objetivos. E, este processo de administrar deve ser acompanhado diante de cinco princípios básicos, conforme diferentes teóricos ligados na área da administração exemplificam. Os princípios básicos que uma gestão administrativa deve assumir são: **planejar, organizar, executar, controlar e liderar** (MAXIMIANO, 2015).

Compreendendo a importância destes princípios básicos da administração, é que desenvolveremos nossas diferentes ações no decorrer de nossa gestão. Visto que, a aplicação destes elementos é essencial para que possamos atingir nossos objetivos de forma coesa e com sustentabilidade. No item a seguir, apresentaremos algumas ações que pretendemos desenvolver em nossa gestão.

## 2. AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Gerir com eficiência e dinamismo;
- Propor uma gestão participativa e democrática;
- Garantir a segurança e integridade física dos professores, funcionários e alunos;
- Promover a realização de eventos a fim de buscar recursos financeiros para complementar as verbas recebidas do governo Federal/Municipal;
  
- Incentivar a realização de projetos pedagógicos desenvolvidos em sala de aula pelo professor;
- Promover a divulgação das ações/projetos com a comunidade escolar;
- Elevar o índice de aprovação;
- Estabelecer a busca por um melhor desempenho em avaliação externa. (IDEB);
- Incentivar os avanços tecnológicos na educação;
- Incentivar e estimular a criação do Grêmio Estudantil, que possibilita a participação de alunos na tomada de decisões;
- Propor e criar a manutenção de projetos (grupo dança) em turno inverso com a participação da comunidade escolar;
- Criar o projeto “Parceiro da Escola”, buscando a participação de indivíduo/entidade que possam contribuir nas diferentes propostas e eventos que serão realizados na escola;
- Criação do projeto “Empresa Amiga”. Este projeto tem como proposta buscar a parceria de empresas que querem associar sua marca a melhoria do ambiente escolar, promovendo um melhor desempenho acadêmico dos alunos da rede pública;
- Criar o projeto “Escola em Pauta”. Produzir uma edição trimestral de um jornal escolar, através de um editorial das atividades desenvolvidas no decorrer do trimestre pela escola;

- Incentivar a participação no esporte de nossos alunos nas diferentes competições
- Propor o funcionamento da biblioteca de forma diária através da criação de projetos para serem desenvolvidos neste espaço;
- Disponibilizar a biblioteca como um espaço atuante em diferentes ações/projetos e não apenas um ambiente de troca de livros;
- Promover reuniões para o planejamento e preparação das diferentes propostas;
- Analisar a possibilidade da realização dos conselhos de classe no turno de aula (alunos serão atendidos através de projetos específicos como interséries/jogos recreativos);
- Propor a busca pelo diálogo e participação do grupo de docente e funcionários nas diferentes propostas;
- Oferecer condições de infraestrutura para que os profissionais de limpeza/cozinha/monitores possam desenvolver seu trabalho de forma eficaz;
- Garantir sempre a busca na melhora das instalações realizando ou buscando através das autoridades competentes;
- Continuar a reforma na quadra iniciada pela atual gestão;
- Adquirir dois projetores para serem utilizadas nas salas de aula;
- Adquirir um plano de internet que comporte as necessidades da escola;
- Promover a aproximação da comunidade escolar nos diferentes eventos promovidos pela escola;
- Garantir junto à comunidade escolar a transparência e a democracia na tomada de decisões;
- Fortalecer laços que garantam uma maior interação e articulação entre o CPM e Conselho Escolar.

## REFERÊNCIAS

Lück, Heloísa. **Liderança em gestão**. 4 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

Maximiano, Antonio Cesar Amaru. **Introdução à teoria geral da Administração**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2015.

**Anexo 3**  
**Projeto Salas de Apoio**

**Anexo 4**  
**Sala de AEE**



## **PROJETOS**

- 1 Literando na praça
- 2 Projeto Semana Meio Ambiente
- 3 Sarau Cultural
- 4 Reforço extraclasse de matemática
- 5 Grupo de dança
- 6 Circuito recreativo e desportivo
- 7 Semáforo da Alimentação
- 8 Projetos da Sala de Leitura